

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Departamento de Planos Urbanos**



***Projeto de Lei dos Planos Regionais Estratégicos das
Subprefeituras e da Disciplina do Uso e Ocupação do
Solo do Município de São Paulo***

**Volume III
Anexos da Parte II
Anexo XVIII - Livro XVIII – PRE – SP – M’Boi Mirim**



Fevereiro de 2004

Anexo XVIII - Livro XVIII

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura M^o Boi Mirim - MB

Sumário

Título I - Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I - Dos Objetivos e Diretrizes de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Capítulo II - Dos Objetivos e Diretrizes para Desenvolvimento Socioeconômico Regional

Capítulo III - Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Capítulo IV – Dos objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental

Título II - Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I - Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Da Rede Hídrica Ambiental

Seção II – Da Rede Viária Estrutural

Seção III – Da Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Seção IV – Da Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II - Dos Elementos Integradores

Título III - Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I - Das Macrozonas

Seção I – Da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Seção II – Da Macrozona de Proteção Ambiental

Subseção I - Das Zonas de Preservação Ambiental e das Zonas Especiais

Subseção II - Da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Título IV - Dos Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental

Capítulo I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Capítulo II - Do Direito de Preempção

Capítulo III - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Capítulo IV - Da Transferência do Direito de Construir

Capítulo V - Das Áreas de Intervenção Urbana

Título V - Dos Instrumentos de Gestão e Participação

Capítulo I - Da Câmara Regional de Política Urbana

Título VI - Das Disposições Gerais

Anexos - Quadros e Mapas

Titulo I - Das Políticas Publicas Regionais

Capítulo I - Dos Objetivos e Diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - Este Plano Regional tem como objetivos e diretrizes:

- I. implementar políticas públicas que, considerando a baixa qualidade urbana da região, priorizem-na para sua introdução no conjunto urbanístico da cidade;
- II. caracterizar a região como área prioritária para o recebimento de recursos da Outorga Onerosa concedida em áreas mais qualificadas da cidade;
- III. consolidar o lugar de sede da Subprefeitura como ponto de identidade e de presença do Estado;
- IV. estabelecer como prioridade a inserção de modo mais favorável, no conjunto da cidade, das diretrizes da região no que se refere aos temas Habitação, Saneamento e Meio Ambiente, Transporte, Uso do Solo, Centralidades, Infra-estrutura e Equipamentos e Gestão.

Capítulo II – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Sócio-Econômico Regional

Art. 2º - São objetivos e diretrizes para o Desenvolvimento Socioeconômico Regional:

- I. Promover a inserção da região na cidade:
 - a) melhorando a comunicação e mobilidade entre a região e o restante da cidade;
 - b) propiciando oportunidades para o desenvolvimento econômico na região;
 - c) contendo a expansão periférica, principalmente na área de mananciais, ampliando a oferta de oportunidade de assentamento em áreas mais centrais, esvaziadas;
- II. incentivar a participação de empresas e cooperativas no processo de desenvolvimento e de inclusão social, observando a conservação ambiental e a preservação dos mananciais;
- III. incrementar oferta de transportes, para viabilizar o direito de ir e vir;
- IV. priorizar investimentos públicos, de todos os níveis de governo, mas também os privados do comércio ao lazer;
- V. incentivar a Economia Solidária, como estratégia de inclusão social e geração de emprego e renda;
- VI. atrair e incentivar plantas industriais não poluentes e dotadas de tecnologias sustentáveis compatíveis com a característica ambiental da região;
- VII. incentivar a capacitação dos trabalhadores para sua recolocação profissional, visando dotar a região de mão-de-obra competente para os novos setores econômicos a serem dinamizados e atraídos;
- VIII. Articular os objetivos de ampliação do acesso à renda para a população local e da preservação do manancial, com o desenvolvimento da agricultura urbana, com espécies apropriadas uma oportunidade econômica a investir.

Capítulo III - Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e diretrizes:

- I. implantar políticas públicas que visem à obtenção de condições mínimas de estrutura e serviços urbanos, identidade a seus bairros, inclusão social e urbana, acesso às oportunidades e contenção à violência, possibilitando a construção de auto-estima da população;
- II. proceder à regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e à legislação ambiental, no âmbito da competência municipal;
- III. priorizar ações de saneamento, urbanização de assentamentos precários e qualificação das moradias e do espaço público.

Capítulo IV - Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental

Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e diretrizes:

- I. promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica na gestão de serviços de saneamento;
- II. universalização dos serviços públicos de água e esgoto a toda a região da Subprefeitura, resguardadas as particularidades das áreas rurais;
- III. implantação de mecanismos de controle social do Estado e dos serviços contratados;
- IV. melhorar o serviço de coleta de resíduos sólidos nas áreas rurais;
- V. despoluir cursos d'água, recuperar os fundos de vales e proceder à recomposição de matas ciliares;
- VI. promover soluções de saneamento para todas as áreas com assentamento consolidado respeitando o disposto na legislação estadual de proteção aos mananciais;
- VII. recuperar córregos através da remoção da população residente às suas margens, bem como da regularização da drenagem em canais abertos, para tanto sendo exigidos estudos prévios;
- VIII. implementar soluções para áreas de risco.

Título II Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I - Dos Elementos Estruturadores

Seção I - Rede Hídrica Ambiental

Art. 5º - Este Plano Regional estabelece para a Rede Hídrica Ambiental da Subprefeitura M'Boi Mirim as diretrizes:

- I. promover soluções de saneamento para todas as áreas com assentamento consolidado, priorizando-se os córregos na área de mananciais;
- II. remoção da população residente às margens dos córregos e no meio da Av. Itália, propiciando alternativas de reassentamento preferencialmente em área mais central na cidade ou na própria região;

- III. recuperar córregos, promovendo sua regularização em canais abertos, conforme estudos técnicos previamente realizados;
- IV. implementar soluções para áreas de risco;
- V. implantar os seguintes parques, previstos no PDE para 2006;
 - a) Jardim Herculano e Parque Linear;
 - b) longo do Córrego Capão Redondo;
- VI. criar os parques;
 - a) na área da antena da Rádio Mulher;
 - b) no Jd. Horizonte Azul.
- VII implantar e qualificar equipamentos de lazer e prover melhor acessibilidade e transporte regular no Parque Ecológico do Guarapiranga.

Art. 6º - O Quadro 01 - Rede Hídrica Ambiental (folhas 01) e o Mapa 01, integrantes deste Livro, registram as áreas e ações a realizar.

Seção II – Da Rede Viária Estrutural

Art. 7º - Para a Rede Viária Estrutural são definidas as seguintes diretrizes:

- I. melhoria das condições das vias existentes;
- II. implementar abertura de novas vias: ligação do terminal Jd. Ângela com o Metrô;
- III. ampliação das ligações e acessos;
- IV. melhoria do fluxo na M'Boi Mirim através de obras de duplicação com recomendação para implantação de Binário.

Art. 8º - Caso a diretriz do empreendimento Rodoanel, uma vez licenciado, venha a atravessar a Macrozona de Proteção Ambiental, em conformidade com o PDE e com a legislação do parcelamento, uso e ocupação do solo, deverão ser destinadas faixas de 300 (trezentos) metros lindeiras às pistas com implantação de parques pelo empreendedor.

Parágrafo único. Fica proibida a interligação do Rodoanel com quaisquer vias existentes ou projetadas no território desta subprefeitura.

Art. 9º - O Quadro 02 - Rede Viária Estrutural e Coletora (folhas 01) e o Mapa 02 - Rede Viária Estrutural, documentos integrantes deste Livro, registram as áreas e ações a realizar.

Seção III – Da Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Art. 10 - Para a Rede Estrutural de Transporte Público, ficam definidas como diretrizes:

- I. implementar a política da tarifa única com integração de passagens;
- II. completar as linhas de transporte coletivo unindo pontos de interesse indicados pela população local, servidos atualmente por ônibus desarticulados da rede pública de transporte coletivo;
- III. criar estações de transferência para propiciar acesso aos terminais rodoviários existentes no município de São Paulo.

Art. 11 – O Quadro 03 - Rede Estrutural de Transporte Público (folhas 01) e o Mapa 03, integrantes deste Livro, registram as áreas e ações a realizar.

Art. 12 – O Quadro 03 B - Rede de Transporte Público Local e Interregional (folha 01), integrante deste Livro, registra as áreas de interesse da comunidade e ações a realizar.

Seção IV – Da Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidades

Art. 13 – Para os eixos e pólos de centralidades, na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana ficam definidas as seguintes diretrizes:

- I. qualificar os eixos de centralidades ao longo dos corredores viários das seguintes áreas das seguintes avenidas:
 - a) avenida Guarapiranga desde seu início até o limite norte do Parque Guarapiranga;
 - b) Estrada M'Boi Mirim até o ponto coincidente com o limite da área de proteção de mananciais;
 - c) avenida Maria Coelho Aguiar e a Avenida José Barros Magaldi;
- II. qualificar complementando os equipamentos públicos importantes para a população e valorizar urbanisticamente as seguintes centralidades polares:
 - a) o Centro Piraporinha que se expande a partir de interseção da Av. M'Boi Mirim com vias de importância local;
 - b) o Centro Vila Remo que se desenvolve ao sul da Estrada do M'Boi Mirim na interseção com vias de importância regional como a Rua Comendador Antunes dos Santos.

Art. 14 - Para os eixos de centralidades situados na Macrozona de Proteção Ambiental ficam definidas as seguintes diretrizes:

- I. qualificar os eixos de centralidades ao longo dos corredores viários:
 - a) estrada do M'Boi Mirim;
 - b) estrada da Riviera;
 - c) estrada do Guavirituba;
 - d) avenida Guarapiranga;
 - e) avenida Comendador Sant'Anna.

Art. 15 No território situado em Macrozona de Proteção Ambiental, o exercício das atividades comerciais, de serviços, industriais de pequeno porte e institucionais não poderão causar incômodo à população e nem impacto nocivo ao meio ambiente.

Art. 16- Ficam estabelecidas, como situações incompatíveis para Zonas Centralidade Linear de Proteção ambiental, as atividades que causem:

- I. impacto urbanístico - sobrecarga na capacidade de suporte de infra-estrutura instalada ou alteração negativa da paisagem urbana;
- II. poluição sonora - geração de impacto sonoro pelo uso de máquinas, utensílios, aparelhos sonoros ou similares ou concentração de pessoas ou animais em recintos fechados;
- III. poluição atmosférica - uso de combustíveis nos processos de produção ou lançamento de material particulado inerte na atmosfera acima do admissível;
- IV. poluição hídrica - geração de efluentes líquidos incompatíveis ao lançamento na rede hidrográfica ou sistema coletor de esgotos ou poluição do lençol freático;
- V. poluição por resíduos sólidos - produção, manipulação ou estocagem de resíduos sólidos, com riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública;
- VI. vibração - uso de máquinas ou equipamentos que produzam choques ou vibração sensível além dos limites da propriedade;
- VII. periculosidade - atividades que apresentam risco ao meio ambiente e à saúde humana, em função da radiação emitida, da comercialização, uso ou estocagem de materiais perigosos, compreendendo explosivos, gás liquefeito de petróleo, inflamáveis e tóxicos, conforme normas que regulem o assunto;
- VIII. geração de tráfego - pela operação ou atração de veículos pesados, tais como caminhões, ônibus ou intensificação de tráfego, em razão do porte do estabelecimento, da concentração de pessoas e do número de vagas de estacionamento criadas;

IX. poluição visual - alteração da paisagem que comprometa sua leitura.

Art. 17- Nas Zonas de Centralidades Lineares ficam definidas as faixas de 50m medidos a partir do alinhamento para a via e nas Zonas de Centralidades Polares a área polarizada registrada no Mapa 04.

Parágrafo único - Para fins da disciplina do uso e ocupação do solo os eixos e pólos de centralidades passam a integrar Zonas de Centralidade Linear ou Polar – ZCL e ZCP ou Zonas de Centralidade Linear Proteção Ambiental – ZCLp.

Art. 18- Os eixos de centralidades e os centros indicados pelo artigo 13, incisos I e II e Artigo 14 inciso I, deste Livro, por suas características de ocupação e pela importância que seu desenvolvimento social, econômico e urbanístico têm para a geração de recursos à população de M'Boi Mirim, enquadrados como ZCPb, ZCLa e ZCLp deverão envolver padrões de ocupação de maior densidade e com grande diversidade de usos, compatibilizando-se com áreas de uso misto, e com suas condições de localização em Área de Proteção aos Mananciais.

Art. 19- Para as Zonas de Centralidades Linear e Polar e Zonas de Centralidade Linear de Proteção Ambiental, as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estão registradas no Quadro 04 - (folhas 01 a 02), integrante deste livro.

Art. 20- Quadros 04A - Zonas de Centralidades Polar ou Linear (folhas 01) e o Quadro 04C Zonas de Centralidades Linear de Proteção Ambiental (folhas 01), e o Mapa 04, integrantes deste livro, registram a tipologia das zonas e seus perímetros.

Capítulo II - Dos Elementos Integradores

Art. 21- Fica estabelecida a prioridade quanto à implantação de equipamentos urbanos de uso coletivo, nas áreas não servidas ou fora de raio de atendimento adequado.

Art. 22 - Qualificar o atendimento e as condições gerais dos equipamentos existentes, principalmente daqueles localizados em áreas identificadas, pelas oficinas e plenárias preparatórias deste Plano Regional, como carentes.

Parágrafo único. Na área de mananciais deverão ser providenciados os equipamentos necessários, junto aos centros locais existentes, de acordo com o Plano de Urbanização do Bairro.

Art. 23 - O Quadro 3A, integrante deste Livro, registra as áreas e ações a realizar.

Título III Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I - Das Macrozonas

Seção I – Da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 24 - A Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana em M'Boi Mirim fica integrada pela Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana e Macroárea de Urbanização e Qualificação, nas quais deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- I. observar políticas de urbanização e qualificação em todo o território da Subprefeitura observando controles ambientais especiais dentro do perímetro de proteção aos mananciais;
- II. estabelecer incentivo ao comércio e diversificação dos usos institucionais que facilitem o acesso à população local a serviços essenciais, como cartórios, bancos, fórum nos centros locais já estabelecidos, mas não qualificados;
- III. prover espaços para pequenos serviços.

Art. 25 – O distrito industrial localizado nas áreas de entorno da Avenida Guido Caloi deverá ser revitalizado, com a implementação das seguintes medidas:

- I. reversão do esvaziamento populacional, através do estímulo ao uso habitacional de interesse social e da intensificação da promoção imobiliária;
- II. melhoria da qualidade dos espaços públicos e do meio ambiente;
- III. estímulo para comércio, serviços e atividade industrial;
- IV. reorganização da infra-estrutura e incremento do transporte coletivo.

Art. 26 – Na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana fica estabelecida uma Zona Predominantemente Industrial – ZPI, conforme indicado no Quadro 4A deste PRE.

Art. 27 - Para a Macroárea de Urbanização e Qualificação Urbana do território da Subprefeitura M' Boi Mirim, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. promover a diversificação e mesclagem de usos compatíveis, intensificando o aproveitamento do solo de forma equilibrada;
- II. estímulo ao Uso Habitacional de Interesse Social;
- III. intensificação da promoção imobiliária;
- IV. melhoria da qualidade dos espaços públicos e do meio ambiente;
- V. estímulo às atividades de indústria, comércio e serviços;
- VI. reorganização da infra-estrutura e do transporte coletivo;
- VII. preservação e reabilitação do patrimônio arquitetônico, histórico e cultural;
- VIII. promoção de incentivos quanto à reciclagem das edificações para novos usos.

Parágrafo Único - Nessa Macroárea ficam estabelecidas a Zona Mista de Média Densidade ZM-2 e diversos perímetros de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1, ZEIS 2 e ZEIS 4.

Art. 28 - Para a Zona de Usos: ZPI e ZM-2 as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estão registradas no Quadro 04 - (folhas 01), integrante deste livro.

Art. 29 - O Quadro 04A - Zona de Usos: ZPI e ZM-2 (folhas 01), e o Mapa 04, integrantes deste livro, registram a tipologia das zonas e seus perímetros.

Seção II – Da Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 30 - A Macrozona de Proteção Ambiental no território da Subprefeitura de M'Boi Mirim compreende: a Macroárea de Conservação e Recuperação Ambiental e Macroárea de Proteção Integral.

Art. 31- Na Macroárea de Conservação e Recuperação ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. na área incluída na “Área de Proteção aos Mananciais”, observar nos assentamentos já consolidados, medidas de controle quanto a sua recuperação e não adensamento;

- II. priorizar os centros locais existentes nessa área para localização dos equipamentos públicos necessários aos atendimento da população;
- III. as ZEIS nessa Macroárea deverão receber tratamento diferenciado para melhor se adequarem à condição da área, que é uma Área de Proteção aos Mananciais;
- IV. para as áreas onde não estão definidas ZEIS deverá prevalecer como diretriz, a conservação ambiental e incentivo a formas de ocupação compatíveis com a proteção aos mananciais;
- V. implantação de formas de geração de renda compatíveis com a sustentabilidade dos recursos naturais, como atividades hortifrutigranjeiras, viveiros, hortos, privilegiando com incentivo à produção, através de cooperativas;
- VI. as áreas que possuem usos compatíveis com a conservação ambiental, como aqueles indicados para as ZEPAG e ZEPAM, poderão transferir o seu potencial construtivo virtual

Art. 32 - Os proprietários que utilizarem seus imóveis localizados na Macrozona de Proteção Ambiental para fins de proteção ou recuperação ambiental, com ocupação compatível, em relação a ZEPAG e ZEPAM poderão fazer uso da transferência de potencial construtivo virtual, conforme o artigo 150, §3º do PDE.

Parágrafo único. Deverá ser celebrado com o interessado, um termo de responsabilidade civil executável em virtude de descumprimento das condições citadas no “caput” deste artigo, caso o interessado não exerça ações de controle e adequada utilização, para impedir invasão desses imóveis por ocupação não compatível com sua localização em áreas de mananciais.

Subseção I - Das Zonas de Proteção Ambiental e de Zonas Especiais

Art. 33 - Ficam estabelecidas para a Macroárea de Conservação e Recuperação as seguintes zonas de uso:

- I. Zonas de Proteção Ambiental:
 - a) Zona Estritamente Residencial de Baixa Densidade – ZER-1
 - b) Zona Mista de Proteção Ambiental – ZMp ;
 - c) Zona de Lazer e Turismo – ZLT;
 - d) Zona Especial de Proteção e Desenvolvimento Sustentável – ZPDS;
 - e) Zona Especial de Preservação – ZEP.
- II. Zonas Especiais:
 - a) Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM;
 - b) Zona Produção Agrícola e Extração Mineral – ZEPAG;
 - c) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 34 - Estas Zonas de Proteção Ambiental e Zonas Especiais, cuja função básica é compatibilizar a conservação da natureza com o uso econômico, porém sustentável, dos remanescentes de recursos naturais da região, em especial das cabeceiras do Reservatório Guarapiranga, têm como princípios gerais:

- I. controlar a expansão urbana de alta densidade de ocupação;
- II. manutenção e qualificação do uso rural;
- III. conservação adequada das vias, permitindo boas condições de acessibilidade às atividades de produção agrícola e ecoturismo, mantendo, necessariamente, a permeabilidade do solo;
- IV. incentivo às modalidades sustentáveis de turismo;
- V. impedir novos parcelamentos urbanos e ocupações irregulares;

- VI. no licenciamento de atividades, observar rigorosamente as condicionantes ambientais;
- VII. reforçar os mecanismos de fiscalização dessas áreas.

Art. 35 – A Zona Estritamente Residencial de Baixa Densidade – ZER-1, compreende áreas situadas no entorno de dois braços do Reservatório Guarapiranga, com padrão de ocupação de baixa densidade, loteamentos e condomínios residenciais.

Art. 36 - A Zona Mista de Proteção Ambiental - ZMp compreende o restante das áreas de ocupação urbana adensada ou em consolidação e expansão na Área de Proteção aos Mananciais e, com padrões adensados de ocupação e usos diversificados.

Art. 37 –A Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS tem como função compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável da parcela de recursos existentes na região. São permitidos na Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável – ZPDS, os usos econômicos como agricultura, lazer, turismo e o parcelamento do solo destinado às chácaras e sítios, desde que compatíveis com a proteção dos ecossistemas locais.

Art. 38 - A Zona de Lazer e Turismo - ZLT, refere-se às porções do território destinadas aos usos de lazer, turismo e atividades correlatas, que observem medidas de conservação da natureza, nas regiões associadas ao entorno do Reservatório Guarapiranga, cuja ocupação deve ser caracterizada por densidades demográficas e construtivas baixas.

Art. 39 – Para as Zonas de Uso: ZER-1, ZMp, ZPDS, ZLT, as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estão registradas no Quadro 04 - (folhas 01 a 02), integrante deste livro.

Art. 40 - O Quadro 04C - Zonas de Uso: ZER-1, ZMp (folhas 01 a 03) e o Quadro 04C - Zonas de Uso: ZPDS, ZLT (folhas 01 a 03), e o Mapa 04, integrantes deste livro, registram a tipologia das zonas e seus perímetros.

Art. 41 - As Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, são porções do território destinadas à preservação da biota, à proteção e recuperação dos recursos hídricos e ao controle de ocupação de áreas de risco geotécnico, e têm como fundamentos:

- I. conservar as áreas em situação de preservação permanente - APP estabelecidas pelo Código Florestal Lei Federal 4.771 de 15-09-1965 alterada pela Lei Federal 7803 de 19-07-1989;
- II. proteger remanescentes de Mata Atlântica, em conformidade com o Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993;
- III. proteger várzeas e planícies aluviais;
- IV. constituir, integrar e preservar corredores biológicos;
- V. proteger cabeceiras de drenagem, nascentes, planícies aluviais e matas ciliares, com vistas à manutenção e recuperação da qualidade dos recursos hídricos destinados ao abastecimento;
- VI. proteger e recuperar áreas de risco geotécnico.

Art. 42 – Além da planície aluvial do rio M'Boi Mirim (ZEPAM 01) e trecho do vale do rio M'Boi Mirim situado na região do Alto da Riviera (ZEPAM 02) estão também enquadrados como ZEPAM os fragmentos remanescentes de cobertura vegetal de Mata Atlântica, situações de preservação permanente estabelecidas pelo Código Florestal e as áreas de risco geológico, encontradas no território da Subprefeitura M'Boi Mirim.

Parágrafo Único – No território da Subprefeitura de M'Boi Mirim, as planícies aluviais, registradas na Carta Geotécnica do Município de São Paulo, 1993, Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPLA, estão enquadradas como ZEPAM.

Art. 43 – Para a Zonas de Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM, as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estão registradas no Quadro 04 - (folhas 01 a 02), integrante deste livro.

Art. 44 - O Quadro 04B - Zonas de Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM (folhas 01) e o Mapa 04, integrantes deste livro, registram a zona seus objetivos, estratégias e perímetro.

Art. 45 - A Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral - ZEPAG enquadra porções do território municipal, em que haja interesse público expresso por meio dos Planos Regionais das Subprefeituras ou lei específica, em promover a manutenção de atividades agrícolas e de extração mineral.

Art. 46- No território de M'Boi Mirim ficam estabelecidas para as ZEPAG as seguintes diretrizes:

- I. contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável da região;
- II. valorizar estas atividades pela sua importância econômica, como geradora de emprego e renda;
- III. valorizar a atividade agrícola pelo seu potencial de conservação da natureza e pelo fornecimento de alimentos e outros produtos vegetais e suprimento de matérias-primas, desde que devidamente licenciadas no âmbito municipal, estadual e federal;
- IV. controlar essas atividades para que elas sejam realizadas dentro de padrões ambientalmente adequados, observando medidas de conservação dos recursos e atributos naturais;
- V. os imóveis situados em ZEPAG não são passíveis de transformação em perímetro urbano, exceto nos casos de parcelamento de solo aprovado;
- VI. uma vez cessada, no imóvel, a produção agrícola ou mineral deverão ser adotados os parâmetros de parcelamento uso e ocupação do solo definidos para ZPDS.

Art. 47 - No território de M'Boi Mirim, as Zonas de Produção Agrícola e de Extração Mineral-ZEPAG se apresentam como áreas de pequenas dimensões dispersas e difusas na Macroárea de Conservação e Recuperação, ocorrências de áreas produção rural e de atividade mineraria, na maioria dos casos, situadas no contexto da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável – ZPDS. nas quais devera ser desenvolvido programa de incentivo à atividade agrosilvopastoril e de produção mineral, de interesse para a conservação das áreas de mananciais e desenvolvimento econômico e social de M'Boi Mirim.

Parágrafo Único- nas ZEPAG devera ser desenvolvido programa de incentivo à atividade agrosilvopastoril e de produção mineral, de interesse para a conservação das áreas de mananciais e desenvolvimento econômico e social de M'Boi Mirim.

Art. 48 – Para as Zonas de Produção Agrícola e de Extração Mineral - ZEPAG, as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estão registradas no Quadro 04 - (folhas 01 a 02), integrante deste livro.

Art. 49 - No território da Subprefeitura de M'Boi Mirim, a Zona Especial de Preservação - ZEP, corresponde ao Parque Ecológico do Guarapiranga e a Ilha dos Eucaliptos, integrando a Macroárea de Proteção Integral.

Art. 50– Para a Zona Especial de Preservação - ZEP, as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estão registradas no Quadro 04 - (folhas 01 a 02), integrante deste livro.

Art. 51 - O Quadro 04C - Zona Especial de Preservação - ZEP (folhas 01) e o Mapa 04, integrantes deste livro, registram a denominação, estratégias e referências perimétricas destas unidades de conservação.

Subseção II - Da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS

Art. 52 - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS:

- I. deverão ser consideradas como ZEIS 1, as favelas e os loteamentos precários consolidados;
- II. são incluídas como ZEIS 1 as áreas indicadas pela população nas oficinas e plenárias de elaboração deste Plano Regional, com limites avaliados tecnicamente;
- III. fica excluída de ZEIS, a área situada à Rua José Barros Magaldi em face da prioridade para implantação de equipamento de saúde e lazer no local, em lugar de habitações;
- IV. as ZEIS 1 localizadas na Área de Proteção aos Mananciais (Macroárea de Conservação e Recuperação), terão coeficiente de aproveitamento igual a 1,0 e deverão receber tratamento diferenciado, para que possam, garantindo a permanência dos moradores, atender aos objetivos de Proteção e Recuperação dos Mananciais, incorporando, em seu Plano de Urbanização, alternativas técnicas e jurídicas adequadas e, considerando, nesse Plano, o conjunto da micro-bacia em que se encontram;
- V. aprovado este PRE, os *Conzeis* deverão ser constituídos em, no máximo, 6 meses, contribuindo para a definição dos parâmetros e delimitação precisa das intervenções.
- VI. Os Planos de Urbanização relativos as ZEIS deverão observar os limites estabelecidos pelo Quadro nº 5 “Características de Aproveitamento, Dimensionamento Ocupação dos Lotes” anexo a Lei.nº..... Parcelamento Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

Art. 53 - O Quadro 04B Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS (folhas 01 a 14), e o Mapa 04, integrantes deste livro, registram a tipologia das zonas e seus perímetros.

Art. 54 - Para a Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS1, ZEIS2, ZEIS3, as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estão registradas no Quadro 04 - (folhas 01 a 02), integrante deste livro.

Título IV - Dos Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental

Art. 55- Em conformidade com o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, a qual tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, através de:

- I. planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- II. adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais, no âmbito da competência municipal;
- III. regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização,

uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

Art. 56 – Para a implementação das diretrizes fixadas no PDE e mencionadas no artigo 44 deste Livro e, considerando as áreas de baixíssima qualidade urbana que caracterizam a região, este PRE estabelece sua linha de atuação, voltada à inserção do território da Subprefeitura de M Boi Mirim no conjunto mais amplo da Cidade.

Art. 57 - Este PRE, visando atingir seus objetivos, propõe:

- I. caracterizar a Subprefeitura de M'Boi Mirim como área prioritária para receber recursos da Outorga Onerosa concedida em áreas mais qualificadas da cidade;
- II. consolidar o lugar de sede da subprefeitura como ponto de identidade e de presença do Estado;
- III. implantar mecanismo que garanta tarifa única para a utilização multimodal de transportes.

Capítulo I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios.

Art. 58 - Fica estabelecido que este instrumento aplica-se às Áreas de Intervenção Urbana das Zonas de Centralidade Linear ao longo dos eixos viários com início na Avenida Guarapiranga até a Avenida M'Boi Mirim, Avenida M'Boi Mirim em seu trecho fora da área de proteção de mananciais, Avenida Maria Coelho Aguiar e Avenida José Barros Magaldi.

Art. 59 - O Mapa 04 integrante deste livro registra as áreas indicadas no artigo 58 deste Livro.

Capítulo II - Do Direito de Preempção

Art. 60 – Poderão estar sujeitos a incidência do Direito de Preempção os imóveis vagos ou sub-utilizados na Macroárea de Urbanização e Qualificação e os imóveis contidos na Área de Intervenção Urbana das Centralidades Lineares ao longo dos eixos viários da Avenida Guarapiranga até a Avenida M'Boi Mirim, Avenida M'Boi Mirim em seu trecho fora da área de proteção de mananciais, Avenida Maria Coelho Aguiar e Avenida José Barros Magaldi .

Parágrafo único: Nesses eixos viários, lei específica indicará os imóveis sujeitos ao Direito de Preempção.

Art. 61 - O Mapa 06 – Áreas Sujeitas a Incidência do Direito de Preempção, documento integrante deste livro registra as áreas.

Capítulo III - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 62 - Aplica-se à Área de Intervenção Urbana das centralidades lineares, ao longo dos eixos viários, da Av. Guarapiranga até a Av. M'Boi Mirim, av. M'Boi Mirim em seu trecho fora da área de proteção de mananciais, Av. Maria Coelho Aguiar, Av. José Barros Magaldi.

Parágrafo único. O Mapa 04 integrante deste Livro registra essas áreas.

Art. 63- Fica definida a outorga não onerosa do direito de construir, para as áreas residenciais e não residenciais dos empreendimentos, observada a exigência de destinação de, no mínimo, 50% da área total construída para HIS e/ou HMP com área máxima de 50m².

Parágrafo único. Os coeficientes de aproveitamento máximo especificados para as Áreas de Intervenção Urbana nas Zonas Centralidade devem ser estabelecidos com base em estudos técnicos de capacidade de suporte da infra-estrutura de circulação.

Capítulo IV - Da Transferência do Direito de Construir

Art. 64 - Os proprietários que utilizarem seus imóveis localizados na Macrozona de Proteção Ambiental para fins de proteção ou recuperação ambiental – com usos compatíveis com a preservação - poderão fazer uso da transferência de potencial construtivo virtual, conforme o artigo 150, §3º, do PDE, mediante lei específica.

Parágrafo único. Deverá ser celebrado com o interessado, um termo de responsabilidade civil executável em caso de descumprimento das condições citadas no “caput” deste artigo, e caso o interessado não exerça ações de controle e adequada utilização do imóvel compatíveis com sua situação em Áreas de Mananciais.

Capítulo V - Das Áreas de Intervenção Urbana

Art. 65 - Fica estabelecido que as Zonas Centralidades Lineares - ZCLa, constituem Áreas de Intervenção Urbana - AIU:

- I. Av. Guarapiranga até a Est. M´Boi Mirim;
- II. Estrada M´Boi Mirim em seu trecho fora da área de proteção de mananciais;
- III. Av. Maria Coelho Aguiar e Av. José Barros Magaldi;

Art. 66 - A Zona Predominantemente Industrial -ZPI, constitui Área de Intervenção Urbana - AIU, articulada ao Pólo de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul e Programa de Desenvolvimento da Zona Sul.

Art. 67 – Fica estabelecido para as Áreas de Intervenção Urbana – AIU, de que tratam os artigos 64 e 65 deste Livro, o coeficiente de aproveitamento máximo de 4.0.

Art. 68 - São objetivos dessas Áreas de Intervenção Urbana - AIU:

- I. promover o desenvolvimento econômico sustentável de M´Boi Mirim e sua região, atraindo investimentos gerando empregos adequados ao perfil dessas áreas, com ênfase no desenvolvimento social da população juvenil;
- II. promover a inserção educacional da população da região, especialmente no que diz respeito ao ensino técnico, com capacitação profissional em áreas intensivas de tecnologia;
- III. favorecer a implantação de infra-estrutura e equipamentos urbanos na Zona Sul, intensificando sua integração territorial com o centro expandido da cidade e com a Região Metropolitana;
- IV. desenvolver ações que levem ao incentivo quanto à preservação ambiental, fazendo de seus recursos naturais remanescentes um ativo para a efetivação dos objetivos de desenvolvimento social.

Art. 69 - Considerada a fragilidade econômica da região adotar critérios especiais quanto a concessão de isenção de Outorga Onerosa, mesmo nos empreendimentos da categoria de uso não residencial, desde que atendida a exigência quanto à destinação de proporção de no mínimo de 50% da área total construída para HIS e/ou HMP, observando os seguintes índices urbanísticos:

- I. área máxima de 50m²;
- II. o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido para as Áreas de Intervenção Urbana das Zonas Centralidade devera ser indicado para os projetos a implantar nessas áreas com base em estudos técnicos de capacidade de suporte da infra-estrutura, de circulação.

Art. 70-As áreas de Intervenção Urbana, referentes às Avenidas Guarapiranga, M' Boi Mirim, Maria Coelho Aguiar, José Barros Magaldi (nos termos do artigo 65, incisos de I a III) são constituídas por faixas de 55 metros de largura, de cada lado dessas vias, medidos a partir do alinhamento dos lotes lindeiros, prevendo faixas de cinco metros de largura de cada lado da via para futuro alargamento das mesmas.

Art. 71 – O Quadro 05 A- Áreas de Intervenção Urbana e o Mapa 5- Desenvolvimento Urbano, integrantes deste Livro, registram as AIU descrevem e delimitam seus perímetros.

Titulo V - Dos Instrumentos de Gestão e Participação

Capitulo I - Da Câmara Regional de Política Urbana

Art. 72- Fica criada na Subprefeitura de M'Boi Mirim a Câmara Consultiva de Política Urbana nos termos da Parte I desta lei.

Art. 73 – Fica, ainda, estabelecido que as prioridades de ação levantadas pela Câmara Consultiva de Política Urbana devem ser encaminhadas, também, através dos Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Transportes e Meio Ambiente e demais Conselhos Gestores de Fundos.

Titulo VI Das Disposições Gerais

Art. 74 – No território da Subprefeitura de M'Boi Mirim ficam extintos os perímetros das Zonas de Uso: Z3-228, Z3-229, Z3-230, Z6-045, Z09-29, Z09-030, Z09-031, Z11-017, Z11-18, Z14-002, Z14-003, Z15-002, Z16-01, Z8.100/2 - 001, Z8.100/3-001.

Anexos

Quadros e Mapas

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 01 do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Rede Hídrica Ambiental

Folha 01

Ações	Áreas
Remoção da população residente.	Margens dos córregos e no meio da Av. Itália. Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental
Implementar soluções para áreas de risco.	Jd. Vergueiro, Jd. Novo Santo Amaro região da Av. Três Marias. Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental
Recuperar, sanear e canalizar córrego.	Jd. Letícia, Piraporinha, Pq. Europa Jd. Vergueiro, Jd. Bandeirantes, Morro Baixo Rua Mourisca, Jd. Ibirapuera. Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental
Recuperação e Conservação.	Áreas de Preservação Permanente. Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental
Criação, Manutenção e Gestão.	Áreas Proteção Ambiental através da implantação de Parques Públicos. Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental
Incentivar ao uso	Parque Ecológico do Guarapiranga.(a) Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental
Criação de Parques	Área da antena da Rádio Mulher, Jd. Horizonte Azul. Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental

(a) - Por meio de parcerias com o Estado, possibilitando sua recuperação e manutenção, assim como a instalação de equipamentos de lazer.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 02 do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Rede Viária Estrutural e Coletora

Folha 01

Ações	Áreas
Criação de retorno com capacidade para caminhões.	Est. M'Boi Mirim, altura da Av. Inácio Dias da Silva (Piraporinha). Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Asfaltamento da via.	Acesso a Est. da Cumbica. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Melhoria de Vias.	Melhoria Est. da Baronesa, Melhoria da Est. Da Cumbica, Av. Itália (Parque Europa). Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Melhoria de Vias (alargamento de trechos)	Est. M'Boi Mirim até divisa do município e melhorias da via sobretudo sinalização, Av. José Barros Magaldi e Maria Coelho Aguiar, Est. Guarapiranga , Est. da Baronesa Av. Simão Caetano Nunes até a Rua Abílio César, Melhoria da ligação da Av. Guavirutuba com a Est. Guarapiranga. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Abertura de novas vias.	Prolongamento da Av. Carlos Caldeira até Est. M'Boi Mirim - o trecho que vai do Pq. Santo Dias a Estr. Campo Limpo está fora dos limites da Subprefeitura -, Implantação de duas vias paralelas à Est. M'Boi Mirim, com mãos opostas, para distribuir o tráfego de veículos; sugestão de alternativa de ligação entre a curva da Figueira Grande e a Av. Guido Caloi, pelo córrego Ponte Baixa - proposta para estudo, Construção de vias de acesso e circulação no Pq. Do Lago. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Ampliação de ponte. (Intervenção pontual)	Ampliação da ponte na estrada do M'Boi Mirim sobre o rio Embu-Guaçu. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Implantação de balsas.	Represa Balneário Dom Carlos – Ilha do Eucalipto – Clube de Campo, Est. M'Boi Mirim – Av. Teotônio Vilela – Interlagos, Aracati – Praia Paulistana, Est. M'Boi Mirim – Av. Robert Kennedy, Jd. Coimbra – Av. Guavirutuba. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Criação de corredores de ônibus.	Estr. M'Boi Mirim Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Sinalização	Colocação de farol na Av. Fim de Semana com a Rua Antônio Ramos Rosa, Colocação de farol na Est. Guarapiranga na altura do supermercado Riviera, Melhoria na sinalização próximo à Igreja Capelinha, Melhoria da sinalização em geral na Estrada do M'Boi Mirim especialmente quanto à travessia de pedestres. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Terminais de ônibus.	Construção terminal Piraporinha. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora
Metrô e Trem.	Extensão do metrô Capão Redondo até Jd. Jacira, passando pelo terminal Jd. Ângela. Implantação de linha urbana de trem, ligando o terminal M'Boi Mirim a Embu-Guaçu. Mapa 02 – Rede Viária Estrutural e Coletora

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 03 do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Rede Estrutural de Transporte Público

Folha 01

Item nº	Tipo	Descrição	Ano / Meta
MB 01	Estação de Transferência	Estrada do M' Boi Mirim com Av. Guarapiranga	2006
MB 02	Estação de Transferência	Av. Giovanni Gronchi com Estrada de Itapecerica	2006
MB 03	Estação de Transferência	Estrada do M' Boi Mirim com Rua José Barros Magaldi	2006
MB 04	Estação de Transferência	Estrada do Campo Limpo com Estrada de Itapecerica	2006
MB 05	Estação de Transferência	Estrada do M' Boi Mirim com Av. Comendador Sant'Anna	2006
MB 06	Estação de Transferência	Av. Cândido José Xavier com Rua José Joaquim Gonçalves	2006
MB 07	Estação de Transferência	Estrada do M' Boi Mirim com Rua Francisco Guimarães Moraes	2006
MB 08	Estação de Transferência	Av. Maria Coelho Aguiar com Av. João Dias	2006
MB 09	Terminal Intermodal	Av. Guarapiranga	2006
MB 10	Passa Rápido	Av. Guarapiranga	2006
MB 11	Passa Rápido	Estrada do M' Boi Mirim	2006
MB 12	Passa Rápido	Av. Ellis Maas	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 03 B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Rede de Transporte Público Local e Regional

Folha 01

Ações	Áreas
Criação de linhas circulares.	Jd. Ângela, Jangadeiro, Capão Redondo, Capelinha, Pqe. Santo Antônio, Piraporinha, Pq. Ecológico Guarapiranga, Jd. Ângela, Piraporinha, Jd. Ibirapuera, Estrada da Riviera, Pq. Ecológico Guarapiranga.
Vias e linhas de ligação.	Vera Cruz – Aracati - não aparece ligação direta no mapa 04, mas é prevista melhoria da via de ligação entre os bairros no mapa 03, Est. da Baronesa – Jd. Nakamura (pela M'Boi Mirim), Terminal Jd. Ângela – Est. da Cumbica, Terminal Jd. Ângela – Est. da Baronesa - poderia ter uma ligação mais curta, passando pelo jd Nakamura, Terminal Jd. Ângela – Guavirituba, Terminal Jd. Ângela – Terminal João Dias (pelo Pq. Sto. Antônio e Vaz de Lima) não aparece, mas pode ser implantada passando pela Rua Deocleciano de Oliveira, que consta como “a abrir ou melhorar 2006”, no mapa 03, Terminal Capelinha – Guarapiranga (passando pela rua Hungria – Pq. Europa) Jd. Ângela/Santa Lúcia – Parque Ecológico Guarapiranga, Jd. São Luís – Parque Ecológico Guarapiranga (pela Maria Coelho Aguiar) Jd. Santa Lúcia – Jd. Copacabana, Pq. Santo Antônio – Pq. Guarapiranga.
Vias e linhas que facilitem o acesso aos seguintes bairros.	Vaz de Lima, Jd. Nakamura, Jd. dos Reis - não há proposta São Lourenço, Pq. Santa Edwiges.
Linhas de âmbito municipal, ligando.	Terminal Jd Ângela – Butantã/Clínicas, Terminal Jd Ângela – Jabaquara, Terminal Jd Ângela – Largo da Batata, Terminal Jd Ângela – Itaim, Terminal Capelinha – Terminal Santo Amaro, Vila Calu – Hospital das Clínicas, Pq. do Lago – Hospital das Clínicas, Aos terminais rodoviários (sobretudo ao Tietê), Aos aeroportos às estações de metrô.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04 do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Características de Aproveitamento, Dimensionamento Ocupação dos Lotes

Folha 01

Características das Zonas de Uso (o)	Zonas de Uso	Coeficiente de Aproveitamento			Características de Dimensionamento e Ocupação dos Lotes							RECUOS MÍNIMOS (m)		
		Mínimo	Básico	Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima.	Lote Mínimo (m ²)	Frente Mínima (m)	Numero Máximo De Habitações Por (m ²)	Gabarito Altura Máximo (m)	Frente	FUNDOS E LATERAIS		
												Altura da Edificação Menor ou Igual a 6,00 m	Altura da Edificação Superior 6,00 m	
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	Zona Centralidade Polar ou Linear	ZCPb/01 ZCPb/02	0,20	2,00	4,00	0,70	0,15	125	5,00	0,0400 (g)	Sem Limite	5,00	Não Exigido (f)	No mínimo 2,00m em toda a extensão (e)
		ZCLpa01 a ZCLa/03	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125	5,00	0,0400	Sem Limite (b)	5,00 (d)	Não Exigido (f)	(e) (f)
	Zona Predominantemente Industrial	ZPI	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500	15,00	0,0040	15,00	5,00	Não Exigido (f)	(e) (f)
	ZM – Média Densidade	ZM-2/01	0,20	1,00	2,00	0,50 (a)	0,15	125	5,00	0,0286 (g)	25,00	5,00 (d)	Não Exigido (f)	(e) (f)
ZONAS ESPECIAIS	ZEIS – Zona Especial de Interesse Social	ZEIS-1 (j)	0,10	1,00	2,5 (c)	0,50 (g)	0,15 (g)	250 (g)	10,00 (g)	0,0333 (g)	(b)	5,00 (g)	Não Exigido (f)	(e) (f)
		ZEIS-2 (j)	0,10	1,00	2,5 (c)	0,50 (g)	0,15 (g)	250 (g)	10,00 (g)	0,0333 (g)	(b)	5,00 (g)	Não Exigido (f)	(e) (f)
		ZEIS-4 (j)	0,10	1,00	2,5 (c)	0,50 (i)	Parâmetros da ZEIS 2, no que couber, observada a legislação estadual pertinente e as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais quanto aprovadas.				9,00	Parâmetros da ZEIS 2, no que couber, observada a legislação estadual pertinente e as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais quanto aprovadas.		
	Zona Especial de Preservação Ambiental	ZEPAM/01 (k)	(h)	0,1 (i)	0,1 (i)	0,10	0,90	Admitido apenas desmembramento de gleba observado modulo mínimo rural.			9,00	Estudo de cada caso pelo Executivo.		
	Zona de Produção Agrícola e Extração Mineral	ZEPAG (l) (n)	(h)	0,20	0,20	0,30	0,70	Modulo Rural	Não Exigido	0,00015	9,00	Estudo de cada caso pelo Executivo		
	Zona Especial de Preservação	ZEP - Parque Ecológico do Guarapiranga	As características de Aproveitamento, Dimensionamento, Ocupação e Uso do Solo devem obedecer o Decreto Estadual nº 30.442 de 20/setembro/1989, que cria esta Unidade de Conservação e ao seu respectivo Plano de Manejo.											
Zona Especial de Preservação	ZEP - Ilha dos Eucaliptos Proteção Integral	As características de Aproveitamento, Dimensionamento, Ocupação e Uso do Solo devem obedecer ao Plano de Manejo de responsabilidade dos órgãos afetos a essa área de patrimônio natural.												

(a) ver artigo 188, da Parte III, desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificação com até 12 metros de altura.

(b) ver artigo 189, da Parte III, desta lei, quanto o gabarito máximo de altura das edificações em ZEIS.

(c) ver § 1º do artigo 100e artigo 107, da Parte III, desta lei, quanto a não permissão para a aplicação da outorga onerosa ou recepção da transferência de potencial construtivo adicional nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais e na macrozona de proteção ambiental.

(d) ver artigo 187, da Parte III, desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS.

(e) ver artigo 181, da Parte III, desta lei, quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros.

(f) ver parágrafo único do artigo 181, da Parte III, desta lei, quanto aos recuos para galpões industriais.

(g) ver artigo 190, da Parte III, desta lei, quanto às normas, índices e parâmetros para HIS e HMP.

(h) não se aplica o instrumento do PDE da utilização Compulsória nessas zonas.

(i) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente.

(j) todos os perímetros constantes do Quadro 04B - ZEIS

(k) a utilização de 0,10 do imóvel fica vinculada a análise pelo órgão Federal, Estadual e Municipal responsável que definira a localização da parcela utilizável e demais exigências pertinentes a conservação ambiental.

(l) desativado o Uso Agrícola ou Minerário no imóvel adotar os índices de Aproveitamento, Dimensionamento e Ocupação referentes a ZPDS.

(m) a verticalização esta vinculada à adoção de um índice de revestimento vegetal de 0,30.

(n) as ZEPAGs se apresentam como pequenas áreas dispersas e difusas na Macroárea de Conservação e Recuperação.

(o) o Título II capítulos I, II, III, IV, V e o Título III constantes da Parte III desta Lei, bem como, os Quadros 02/C a 02/G – Instalação de Atividades não residenciais por Zona de Uso e Parâmetros de Incomodidade – anexos à Parte III desta Lei dispõem sobre o Ordenamento do uso e ocupação do solo nas Zonas de Uso.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04 do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Características de Aproveitamento, Dimensionamento Ocupação dos Lotes

Folha 02

Características das Zonas de Uso (o)	Zonas de Uso	Coeficiente de Aproveitamento			Características de Dimensionamento e Ocupação dos Lotes							RECUOS MÍNIMOS (m)		
		Mínimo	Básico	Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima.	Lote Mínimo (m ²)	Frente Mínima (m)	Número Máximo De Habitações Por (m ²)	Gabarito Altura Máximo (m)	Frente	FUNDOS E LATERAIS		
												Altura da Edificação Menor ou Igual a 6,00 m	Altura da Edificação Superior 6,00 m	
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Zona de Centralidade linear de Proteção Ambiental	ZCLp/01 a ZCLp/05	(h)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 (i)	10,00 (i)	0,008	15,00	5,00 (i)	Não Exigido (f)	(e) (f)
	Zona Mista de Proteção Ambiental	ZMp/01 a ZMp/06	(h)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 (i)	10,00	0,008	15,00 (4)	5,00 (m)	Não Exigido (f)	(e) (f)
	Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável	ZPDS/01 a ZPDS/02	(h)	0,10	0,10	0,30	0,50	10.000	50,00	0,0003	9,00	15,00 (m)	15,00	15,00
	ZER – Baixa Densidade	ZER-1/01	(h)	1,00	1,00	0,50	0,30	500	10,00	0,004	10,00	5,00 (m)	Não Exigido (f)	2,00m em toda a extensão (e)
	Zona de Lazer e Turismo	ZLT/01 a ZLT/06	(h)	0,30	0,30	0,30	0,50	1.500	20,00	0,002	9,00	10,00 (m)	10,00	10,00

(a) ver artigo 188 , da Parte III, desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificação com até 12 metros de altura.

(b) ver artigo 189 da Parte III, desta lei, quanto o gabarito máximo de altura das edificações em ZEIS.

(c) ver § 1º do artigo 100º e artigo 107 desta lei , quanto a não permissão para a aplicação da outorga onerosa ou recepção da transferência de potencial construtivo adicional nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais e na macrozona de proteção ambiental.

(d) ver artigo 187, da Parte III, desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS.

(e) ver artigo 181 , da Parte III, desta lei, quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros.

(f) ver parágrafo único do artigo 181, da Parte III, desta lei, quanto aos recuos para galpões industriais.

(g) ver artigo 190 , da Parte III, desta lei, quanto às normas, índices e parâmetros para HIS e HMP.

(h) não se aplica o instrumento do PDE da utilização Compulsória nessas zonas.

(i) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente.

(j) todos os perímetros constantes do Quadro 04B - ZEIS

(k) a utilização de 0,10 do imóvel fica vinculada a análise pelo órgão Federal, Estadual e Municipal responsável que definira a localização da parcela utilizável e demais exigências pertinentes a conservação ambiental.

(l) desativado o Uso Agrícola ou Minerário no imóvel adotar os índices de Aproveitamento, Dimensionamento e Ocupação referentes a ZPDS.

(m) a verticalização esta vinculada à adoção de um índice de revestimento vegetal de 0,30.

(n) as ZEPAGs se apresentam como pequenas áreas dispersas e difusas na Macroárea de Conservação e Recuperação.

(o) o Título II capítulos I, II, III, IV, V e o Título III constantes da Parte III desta Lei, bem como, os Quadros 02/C a 02/G –Instalação de Atividades não residenciais por Zona de Uso e Parâmetros de Incomodidade –

anexos à Parte III desta Lei dispõem sobre o Ordenamento do uso e ocupação do solo nas Zonas de Uso.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04A do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Centralidades Polar ou Linear

Folha 01

Tipologia de Zona	Perímetros
MB ZCPb/01	Inicia na Rua Albino C. de Campos com Av. M'Boi Mirim, José F. Dantas, Rua José Marmol, Rua Baltazar de Sá, Rua Amitaba, Rua Teodosio de Saavedera, Rua Diogo Rodrigues, Rua Maria Batista, Rua Prof. Antonio Maria Nadra, Córrego sem nome, Av. M'Boi Mirim, Rua Manoel Pinto, Av. Inácio Dias da Silva, Rua José de Santo Maior, Rua Jorge Luís Soares, Rua Gonçalo Fernandes, viela Treze, Av. M'Boi Mirim e Rua Albino C. de Campos. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCPb/01
MB ZCPb/02	Inicia na Rua Rio Branco Paranhos, Estrada de M'Boi Mirim, Rua Roberto Selmidei, Rua Capão Redondo, Rua Jararaú, Rua Amacanã, Rua Paulo Rodrigues Jr., Estrada M'Boi Mirim, Rua José de França e Rua Rio Branco Paranhos. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCPb/02
MB ZCLa/01	Av. Guarapiranga desde seu início até o limite Norte do Parque Guarapiranga. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLa/01
MB ZCLa/02	Estr. M'Boi Mirim até o ponto coincidente com o limite da área de proteção de mananciais. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLa/02
MB ZCLa/03	Av. Maria Coelho Aguiar e a Av. José Barros Magaldi. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLa/03

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04C do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Centralidades Linear de Proteção Ambiental

Folha 01

Tipologia de Zona	Perímetros
MB ZCLp/01	Av. Guarapiranga desde interseção com rua Manuel F. de S. Coelho até o seu final na interseção com a Estrada da Riviera. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLp/01
MB ZCLp/02	Estr. da Riviera desde o limite da Macrozona Proteção Ambiental até sua interseção com o limite do Parque Ecológico do Guarapiranga. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLp/02
MB ZCLp/03	Estr. Guavirituba até com seu entroncamento com a Estrada da Riviera Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLp/03
MB ZCLp/04	primeiro trecho: Estr. M'Boi Mirim até a interseção com a Rua Das Três Maria; segundo trecho: .da interseção da Estr. M'Boi Mirim com a Rua Tilapia até o limite do município de São Paulo com o Município de Itapeperica da Serra. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLp/04
MB ZCLp/05	Av. Comendador Santana desde a interseção com a Estrada de M' Boi Mirim, até o ponto dos limites dos distritos de Jd. Ângela com distrito de Capão Redondo. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZCLp/05

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 03A do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Equipamentos de Uso Coletivo

Folha 01

Ações	Áreas
<p>Instalação de Equipamentos Culturais casa de cultura, (biblioteca e telecentros).</p>	<p>Nos locais / endereços: Rua Paulo Lemos – Jd. São Luís, Terreno de 1050 m², próximo ao Sacolão do Parque Santo Antônio, Rua arq. Ribeiro Patrão Assis, Rua Hungria – Pq. Europa (onde já existe terreno destinado a uma UBS), Rua Manoel Pinto Guedes – Jd. das Flores (ampliação do equipamento existente), Parque Ecológico Guarapiranga, Nos bairros: Jd. Ângela, Jd. Capela, Jd. Paranapanema, Região central da subprefeitura (Jd. Ângela/ Horizonte Azul); construção de biblioteca.</p>
<p>Equipamentos de Saúde</p>	<p>Nos locais / endereços: terreno ao lado do Atacadão, terreno próximo à Rua Labrador – Jd. Solange, Rua José Barros Magaldi X rua Bento Barroso Pereira (Cebosão) – Jd. Ibirapuera, Rua Eng. Antonio Filho – Jd. São Luis, Rua Maria Silvina Tavares – Jd. Paranapanema, Est. dos Funcionários Públicos, Hospital M'Boi Mirim no terreno da Ipel – Jd. Vera Cruz (já foi encaminhada proposta ao secretário em março/2002). Nos bairros: Guavirituba, Jd. Bandeirantes, Jd. Capela, Jd. Cerejeira, Jd. Coimbra, Jd. Flórida, Jd. Herculano, Jd. Jangadeiro, Jd. Sta. Margarida, Pq. Europa, Vila Gilda.</p>
<p>Equipamentos de Educação</p>	<p>Implantação de C.E.U. Nos bairros: Piraporinha, Menininha, Vera Cruz, S. Lourenço, Est. de Itapeçerica, Parque Europa.</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04A do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Uso: Zona Predominantemente Industrial – ZPI e Zona Mista de Média Densidade – ZM-2

Folha 01

Tipologia de Zona	Perímetro
MB ZPI/01	<p>Inicia na confluência da Linha de Transmissão com Estrada de Itapecerica e segue pela Estrada de Itapecerica , Av. João Dias, Travessa Vide Monte, Av. João Dias, Av. Maria Coelho Aguiar, segmento 1-2, Ponte João Dias, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rio Guarapiranga, Linha de Transmissão Eletropaulo, AV. Guarapiranga, Rua Frederico Grotte, segmento 3-4, Linha de Transmissão da Eletropaulo, segmento 5-6, Av. Guido Caloi, Linha de Transmissão Eletropaulo, segmento 7-8, segmento 8-9, Rua Maria José de Carvalho, Linha de Transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial.</p> <p>Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZPI/01</p> <p style="text-align: right;">Mapa 04MB ZPI/01</p>
MB ZM-2/01	<p>Inicia na confluência da Estrada de Itapecerica com a Linha de Transmissão da Eletropaulo e segue pela Linha de Transmissão da Eletropaulo, Av. Tomas de Souza, Rua Gervasio Espinosa, segmento 1-2, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Praça Amaro Santiago, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rua Maria José de Carvalho, segmento 9-8, segmento 8-7, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Av. Guido Caloi, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, Rua Frederico Grotte, Av. Guarapiranga, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Limite da Macroárea de Proteção Ambiental segmentos 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, 7-8, 8-9, Rua Japú, Avenida Guarapiranga, segmento 10-4, segmento 4-3, Rua Araruba, Rua República de El Salvador, segmento 2-1, Rua República de El Salvador, Avenida Guarapiranga, Avenida Hungria, segmento 12-11, Avenida George Anselmi, Avenida Inglaterra, Viela 22, Rua Ângelo Francisco, Rua Pedro da Costa Faleiro, Rua João Falcão, segue pelo limite da Área de Proteção aos Mananciais segmentos 10-9, 9-8, 8-7, 7-6, 6-5, Rua Guavirutuba, Rua Itaparoguera, Rua Aranguara, Rua José Garcia Lopes Filho, Rua Rubens Ayrolla, Rua José Alves Moreira, Rua Henri Martin, segue pelo limite da Área de Proteção aos Mananciais, segmentos 3-2, 2-1, Estrada de M'Boi Mirim, Avenida Comendador Santanna, Rua José da Silva, Avenida Nuno Marques Pereira, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, Estrada de Itapecerica até o ponto inicial.</p> <p>Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - MB ZM-2/01</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04C do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Uso: Zona ZER-1, ZMp

Folha 01

Zona de Uso	Perímetro
MB ZER-1/01	<p>Começa na confluência da Estrada da Baronesa com a Avenida Bernardo Goldfarb, segue pela Avenida Bernardo Goldfarb, Rua Sem Denominação, Estrada da Riviera, Avenida Guarapiranga, segmento 1-2 (confrontante com o perímetro ZMp/02), Rua Sem Denominação, segmento 3-4 (confrontante com o perímetro ZMp/02), Rua Jean Marot, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/02 o segmento 5-6 e o segmento 6-7, Rua Sem Denominação, Rua Francisco de Almeida Souza, Rua Manoel de Medeiros Souza, segmento 8-9 (confrontante com o perímetro ZMp/02), segmento 9-10, Segmento 10-11, segmento 11-12, acompanha a margem da Represa Guarapiranga o segmento 12-13, segmento 13-14 e o segmento 14-15, Rua Alpestre, Rua Joaquim Mateus, Rua Gramado, Rua Paraí, Rua Bianca Falchi, segmento 16-17 (Limite com o Parque Ecológico do Guarapiranga), Estrada da Riviera, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/02 o segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22 e o segmento 22-23, Rua Anésio Soares Publio, Rua Sem Denominação, segmento 24-25 (confrontante com o perímetro ZMp/02), Rua Sem Denominação, Estrada da Baronesa até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZER-1/01</p>
MB ZMp/01	<p>Começa na confluência da Rua Serra do Ajuá com a Rua Campos do Cerrito, segue pela Rua Campos do Cerrito, Rua Barra do Batatal, Rua Engenheiro Antonio Alves Braga, Rua Alberto Shazan, Rua Amélia Barsotti Simi, Estrada da Riviera, segmento 1-2 (confrontante com o perímetro ZLT/02), Rua Francesco Primatice, Rua Silvilino Mantovanini, Rua Claude Goudimel, Rua Padre Claro, segmento 3-4 (confrontante com o perímetro ZLT/02), Rua Serra do Ajuá até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZMp/01</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04C do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Uso: ZER-1, ZMp

Folha 02

Zona de Uso	Perímetro
MB ZMp/02	<p>Começa na confluência da Rua Henrique San Mindlin com a Avenida Comendador Sant'anna, segue pela Avenida Comendador Sant'anna, Estrada M'Boi Mirim, acompanha o limite da Área de Manancial o segmento 1-2, segmento 2-3 e o segmento 3-4, Rua Henri Martin, Rua José Alves Moreira, Rua Rubens Ayrolla, Rua José Garcia Lopes Filho, Rua Anhangara, Rua Itaparquera, Rua Itupu, acompanha o limite da Área de Manancial o segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9 e o segmento 9-10, Rua João Falcão, Rua Pedro da Costa Faleiro, Rua Ângelo Francisco, Avenida Inglaterra, Avenida George Anselmi, Avenida Hamilton, segmento 11-12, Avenida Hungria, Avenida Guarapiranga, Rua Martinho Jacob Kremer, Rua Sofia Gomes Malho Pereira Sumaré, torna-se confrontante com o perímetro ZLT/04 o segmento 37-36, segmento 36-35, segmento 35-34 e o segmento 34-33, Rua Drina, Estrada Itupu, Rua Luís Carlos, Rua Dona Virgínia, segmento 32-31 (confrontante com o perímetro ZLT/04), Rua Brigadeiro Freire de Rezende, segmento 30-29 (confrontante com o perímetro ZLT/04), segmento 29-13 (acompanha a margem da Represa Guarapiranga), segmento 13-14, segmento 14-15, Rua Uacanga, Rua Talamanca, segmento 9-8 (confrontante com o perímetro ZER-1/01), Rua Manoel de Medeiros Souza, Rua Sem Denominação, torna-se confrontante com o perímetro ZER-1/01 o segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2 e o segmento 2-1, Avenida Guarapiranga, Estrada da Riviera, Rua Sem Denominação, Avenida Bernardo Goldfarb, Estrada da Baronesa, Rua Sem Denominação, segmento 25-24 (confrontante com o perímetro ZER-1/01), Rua Sem Denominação, Rua Anésio Soares Publio, torna-se confrontante com o perímetro ZER-1/01 o segmento 23-22, segmento 22-21, segmento 21-20, segmento 20-19 e o segmento 19-18, Estrada da Riviera, Avenida Alexandrina Malisano de Lima, Rua José Carlos dos Santos Marques, segmento 16-17, Avenida Alexandrina Malisano de Lima, torna-se confrontante com o perímetro ZLT/05 o segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, acompanha o limite do Parque Ecológico do Guarapiranga o segmento 2-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26 e o segmento 26-27, Rua Agrigento, Rua Antípodas, Rua Tijuco da Serra, torna-se confrontante com o perímetro ZPDS/01 o segmento 28-29, segmento 29-30, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33, segmento 33-34 e o segmento 34-35, Estrada de M'Boi Mirim, Rua Clamecy, torna-se confrontante com o perímetro ZPDS/01 o segmento 36-37, segmento 37-38 e o segmento 38-39, Rua Ariranha Azul, Rua Morada do Sol, Rua Sayoby, segmento 40-41, Limite dos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra, Rua Chaia Zingerevitz, Rua Cíclades, Rua Nogueira do Cravo, Rua Enrico Drambolini, Rua Doutor João Baptista Parmigiani, Rua Tomás Pompeu, Rua Renato da Cunha, segmento 42-43, segmento 43-44, segmento 44-45 (Limite da Subprefeitura de M'Boi Mirim e Campo Limpo), Rua Garcia de Orta, Rua Mario Totta, Rua Gaspar Coelho, Rua Vilar de Amargo, Rua Diamante Verde, Rua Sem Denominação, Rua Vanio Mondini, Rua Abílio César, Rua Henrique San Mindlin até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei</p> <p style="text-align: right;">MB ZMp/02</p>
MB ZMp/03	<p>Começa na confluência da Avenida José Estima Filho com a Estrada do Embu-Guaçu, segue pela Estrada do Embu-Guaçu, Rua Sem Denominação, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, Rua Sem Denominação, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, Estrada do Embu-Guaçu, Avenida dos Funcionários Públicos, Rua Anatoli Liadov, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, Avenida dos Funcionários Públicos, segmento 31-32, Rua Américo Turini, segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36, Avenida dos Funcionários Públicos, segmento 37-38, segmento 38-39, segmento 39-40, segmento 40-41, segmento 41-42, segmento 42-43, segmento 43-44, segmento 44-45, Limite dos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra, Rua Plínio Dias, Estrada da Mombaça, segmento 46-47, segmento 47-48, Avenida José Estima Filho, segmento 49-50, Estrada da Cachoeirinha, segmento 51-52, Avenida José Estima Filho até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei</p> <p style="text-align: right;">MB ZMp/03</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04C do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Uso: ZER-1, ZMp

Folha 03

Zona de Uso	Perímetro
MB ZMp/04	<p>Começa na confluência da Avenida Taquandava com a Estrada da Cumbica, segue pela Estrada da Cumbica, segmento 1-2, Limite com a Represa do Guarapiranga, segmento 3-4, Estrada da Cumbica, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua Sem Denominação, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, Rua Lótus Azul, Rua Vagalume, Avenida Taquanduva, Rua Puruba, Rua 3, Rua 1, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, Estrada do Araguay, segmento 18-19, Rua Sem Denominação, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, Rua Sem Denominação, Avenida do M'Boi Guaçu, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, Estrada da Cumbica, Rua Inácio Couto, Rua Rui Boto de Souza, segmento 28-29, segmento 29-30, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33, segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36, segmento 36-37, segmento 37-38, segmento 38-39, segmento 39-40, segmento 40-41, Avenida Taquandava até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZMp/04</p>
MB ZMp/05	<p>Começa na confluência do Limite dos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra com a Rua Domingos Piacenza, segue pela Rua Domingos Piacenza, segmento 1-2 (confrontante com o perímetro ZLT/03), Rua Albergati Capacelli, Rua Rene Castera, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua Sem Denominação, Limite dos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZMp/05</p>
MB ZMp/06	<p>Começa na confluência da Estrada do M'Boi Mirim com a Rua Mantua, segue pela Rua Mantua, Alameda Carlos Marchais, Rua Parque do Lago, segmento 1-2, segmento 2-3, Estrada da Baronesa, Rua Fábio Luz, Rua Engenheiro Ricardo Medina, Rua Irmã Maria Rosa, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, Estrada do M'Boi Mirim até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZMp/06</p>
MB ZMp/07	<p>Começa na confluência da Estrada da Servidão com o Limite dos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra, segue pelo Limite dos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, Estrada da Servidão até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZMp/07</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04C do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Usos: ZLT e ZPDS

Folha 01

Zona de Uso	Perímetro
MB ZLT/01	<p>Começa na confluência da Estrada da Cumbica com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-2 (acompanha a margem da Represa Guarapiranga), segmento 2-1 (confrontante com o perímetro ZMP/04), Estrada da Cumbica, Avenida Taquandava, segmento 41-40 (confrontante com o perímetro ZMP/04), segmento 16-17, segmento 17-18, torna-se confrontante com o perímetro ZMP/04 o segmento 38-37, segmento 37-36, segmento 36-35, segmento 35-34, segmento 34-33, segmento 33-32, segmento 32-31, segmento 31-30 e o segmento 30-39, segmento 29-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, Estrada da Cumbica, torna-se confrontante com o perímetro ZMP/04 o segmento 27-26, segmento 26-25 e o segmento 25-24, Avenida M'Boi Guaçu, Estrada do Araguay, torna-se confrontante com o limite do Parque Ecológico do Guarapiranga o segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27 e o segmento 27-28, Estrada da Cumbica até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZLT/01</p>
MB ZLT/02	<p>Começa na confluência da Estrada da Riviera com a Rua Água da Figueira, segue pela Rua da Figueira, segmento 1-2, Rua Durval Soares da Silva, Rua Açucena do Campo, acompanha a margem da Represa Guarapiranga o segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7 e o segmento 7-8, Rua Ezequiel Alves Ramos, acompanha a margem da Represa Guarapiranga o segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15 e o segmento 15-16, Rua Aranguá, segmento 17-18 (acompanhando a margem da Represa Guarapiranga), Rua Amélia Barsotti Simi, segmento 2-1 (confrontante com o perímetro ZMp/01), Estrada da Riviera, Rua Amélia Barsotti Simi, Rua Alberto Shazan, Rua Engenheiro Antônio Alves Braga, Rua Paulo Costa Leite, Rua Barra do Batatal, Rua Campos do Cerrito, Rua Serra do Ajuá, segmento 4-3 (confrontante com o perímetro ZMP/01), Rua Padre Claro, Rua Claude Goudimel, Rua Silvilino Mantovanini, Rua Francesco Primatice, segmento 19-20, acompanha a margem da Represa Guarapiranga o segmento 20-21 e o segmento 21-22, acompanha o Limite com o Parque Ecológico do Guarapiranga o segmento 22-23 e o segmento 23-24, segmento 24-25 (acompanhando a margem da Represa Guarapiranga), Rua Água da Figueira, Estrada da Riviera até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZLT/02</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04C do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Usos: ZLT e ZPDS

Folha 02

Zona de Uso	Perímetro
MB ZLT/03	<p>Começa na confluência da Avenida dos Funcionários Públicos com a Estrada do Embu-Guaçu, segue pela Estrada do Embu-Guaçu, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/03 o segmento 14-13, segmento 13-12, segmento 12-11, segmento 11-10, segmento 10-9, segmento 9-8, segmento 8-7 e o segmento 7-6, Rua Sem Denominação, Rua Sem Denominação, Estrada do Araguay, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/04 o segmento 17-16, segmento 16-15, segmento 15-14, segmento 14-13 e o segmento 13-12, Rua 1, Rua 3, Estrada do Aracati, Rua Puruba, Avenida Taquanduva, Rua Lótus Azul, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/04 o segmento 11-10, segmento 10-9, segmento 9-8, segmento 8-7, segmento 7-6 e o segmento 6-5, Estrada da Cumbica, segmento 4-3 (confrontante com o perímetro ZMp/04), acompanha a margem da Represa Guarapiranga o segmento 3-1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33 e o segmento 33-34, Rua Sem Denominação, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/05 o segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4 e o segmento 4-3, Rua Albergati Capacelli, segmento 2-1 (confrontante com o perímetro ZMp/05), Rua Domingos Piacenza, Limite dos municípios de São Paulo e Itapeverica da Serra, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/03 o segmento 45-44, segmento 44-43, segmento 43-42, segmento 42-41, segmento 41-40, segmento 40-39, segmento 39-38 e o segmento 38-37, Avenida dos Funcionários Públicos, acompanha o perímetro ZMp/03 o segmento 36-35, segmento 35-34, segmento 34-33, Rua Américo Turini, segmento 32-31 (confrontante com o perímetro ZMp/03), Avenida dos Funcionários Públicos, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/03 o segmento 30-29, segmento 29-28, segmento 28-27, segmento 27-26, segmento 26-25, segmento 25-24, segmento 24-23, segmento 23-22, segmento 22-21, segmento 21-20, segmento 20-19, segmento 19-18, segmento 18-17, segmento 17-16 e o segmento 16-15, Rua Anatoli Liadov, Avenida dos Funcionários Públicos até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZLT/03</p>
MB ZLT/04	<p>Começa na confluência da Rua Martinho Jacob Kremer com a Avenida Guarapiranga, segue pela Avenida Guarapiranga, Rua República de El Salvador, segmento 1-2, Rua República de El Salvador, Rua Araruba, segmento 3-4, segmento 4-5, acompanha a margem da Represa Guarapiranga o segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28 e o segmento 28-29, segmento 29-30 (confrontante com o perímetro ZMp/02), Rua Brigadeiro Freire de Rezende, segmento 31-32 (confrontante com o perímetro ZMp/02), Rua Dona Virgínia, Rua Luiz Carlos, Estrada Itupu, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/02 o segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36 e o segmento 36-37, Rua Sofia Gomes Malho Pereira, Rua Martinho Jacob Kremer até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZLT/04</p>
MB ZLT/05	<p>Começa na confluência da Avenida Alexandrina Malisano de Lima com a Estrada da Riviera, segue pela Estrada da Riviera, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Avenida Alexandrina Malisano de Lima até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZLT/05</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04C do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas de Usos: ZLT e ZPDS

Folha 03

Zona de Uso	Perímetro
MB ZLT/06	Começa na confluência do segmento 4-3 com o segmento 3-1, segue pelo segmento 3-1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-7, segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3 até o ponto inicial. MB ZLT/06.
MB ZPDS/01	As ZPDS esta integrada à Macroárea de Conservação e Recuperação em setores com características de ocupação rural e parcelamento do solo com baixa densidade de ocupação com muitos remanescentes, fragmentos de vegetação natural, correspondendo ao território não enquadrado como ZMP, ZLT, ZM-1, ZEPAM e pelas ZCLp. Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei. MB ZPDS/01
MB ZPDS/02	As ZPDS esta integrada à Macroárea de Conservação e Recuperação em setores com características de ocupação rural e parcelamento do solo com baixa densidade de ocupação com muitos remanescentes, fragmentos de vegetação natural, correspondendo ao território não enquadrado como ZMP, ZLT, ZM-1, ZEPAM e pelas ZCLp. Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no mapa MB 04 Uso e Ocupação do Solo, documento integrante desta lei. MB ZPDS/02

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM

Folha 01

Localização, Objetivos e Estratégias, Perímetro			
Objeto	Distrito	Objetivo e Estratégia	Perímetro / Código
Planície Aluvial e várzea do Rio M'Boi Mirim.	Jardim Ângela	Conservação do trecho não incluindo no Parque Ecológico do Guarapiranga, através de sua ocupação por atividades sustentáveis ambientalmente.	<p>Começa na confluência da Rua da Olaria com a Estrada M'Boi Mirim, segue pela Estrada M'Boi Mirim, Estrada da Cachoeirinha, segmento 1-2, Estrada da Cachoeirinha, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/07 o segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2 e o segmento 2-1, Limite dos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra, segmento 3-4, Rua da Olaria até o ponto inicial.</p> <p>Este perímetro fica estabelecido pela delimitação registrada no Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo, documento integrante do Livro XVIII- PRE-MB, anexo desta lei.</p> <p style="text-align: right;">MB ZEPAM/01</p>
Vale do Rio M' Boi Mirim com vertentes e várzeas no Bairro Alto da Riviera	Jardim Ângela	Preservar áreas de importância ecológica que fazem interface com o Parque Ecológico do Guarapiranga.	<p>Começa na confluência da Rua Paul Arene com a Rua Silvia Stefani Legnaiolli, segue pela Rua Silvia Stefani Legnaiolli, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Ernesto Farrar, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-24, segmento 24-23, segmento 23-22, segmento 22-7, segmento 7-8, Rua Silvia Stefani Legnaiolli, Rua Antonio Rodrigues Valério, Rua Paul Arene até o ponto inicial.</p> <p style="text-align: right;">MB ZEPAM/02</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zona Especial de Preservação – ZEP

Denominação	Estratégia	Perímetro / Código
ZEP - Parque Ecológico do Guarapiranga	Promover junto aos órgãos responsáveis a implementação de Plano de Manejo exigência definida pela Legislação Estadual que cria esta Unidade de Conservação. Promover programas de turismo ecológico e educação ambiental para população local.	O perímetro esta definido pela Lei nº 30.442/1989 que cria esta unidade de conservação. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo
ZEP - Ilha dos Eucaliptos Patrimônio da EMAE	Articulação com a EMAE órgão da Secretaria Estadual de Energia e Recursos Hídricos, órgãos estaduais e municipais afetos a gestão ambiental ,bem como,entidades conveniadas para pesquisa na área com vistas a participação na elaboração e implementação de Plano de Manejo da Ilha.	O perímetro esta delimitado e registrado no Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 01

Código	Perímetro
ZEIS 1 – S001 (MB)	<p>Inicia-se na confluência da Estrada M'Boi Mirim com a Rua Gaita de Foles, Rua Gaita de Foles, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 348 do setor 165 B da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego, segmento 4-5 (divisa do E.L. com a quadra 348 do setor 165 B da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa dos lotes 138 e 139 com os lotes 170 e 171 da quadra 348 do setor 165 B da Planta Genérica de Valores), Rua Adolfo Saldias, Rua Alois Haba, Rua s/n CODLOG 5449, segmento 7-8 (divisa da quadra 90 com o E.L. do setor 165 B da Planta Genérica de Valores), Rua Felice Giardini, Rua Willian Byrd, segmento 9-10 (divisa do E.L. e lote 42 da quadra 35 com a quadra 31 e com o lote 60 da quadra 35 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Otacílio de Souza, Rua Antônio de Pina, Rua Valdemar Marcelino dos Santos, Rua Ribeirão Ponte Baixa, Rua Taiti, segmento 11-12 (divisa dos lotes 1 e 33 com os lotes 13 e 3 da quadra 55 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Capão Redondo, Rua Erik Satie, Rua s/n CODLOG N07450, Rua Antonio Amaro de Araújo, segmento 13-14-15 (divisa dos lotes 55, 48 com os lotes 11 e 17 da quadra 59 e lotes 6, 32, 55, 56, 57, 58, 29, 28, 27, 15, 26, 25, 11, 18, 24, 7, 23, 22, 21, 20, 5 e 19 com os lotes 36, 37, 9, 10, 46, 45, 4, 2, 8, 38, 43, 44, 39, 14, 40, 54, 53, 52, 51 e 60 da quadra 55 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua dos Adventistas, Rua Capão Redondo, segmento 16-17 (divisa do lote 5 e E.L. com os lotes 40 e 66 da quadra 59 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio Amaro de Araújo, segmento 18-19 (divisa do E.L. com a quadra 59 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua dos Adventistas, Rua Piraporinha, Rua Ribeirão Ponte Baixa, Rua s/n CODLOG N07403, segmento 20-21 (divisa do E.L. com a quadra 40 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-22 (ponto 21, coordenadas: X=320912,82; Y=7379771,52; ponto 22, coordenadas: X=320.930,20; Y=7.379.784,92), segmento 22-23 (divisa do E.L. com a quadra 40 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua João Ferreira da Silva, Rua Magister Leoninus, Rua s/n CODLOG 331244, Rua Francisca Jacinta dos Santos, Rua Guavirutuba, Rua Manuel Laranjeira até o ponto 24, coordenadas: X=320.452,59; Y=7.379.249,09, segue pelo córrego, segmento 25-26 (ponto 25, coordenadas: X=320.769,89; Y=7.379.266,58; ponto 26, coordenadas: X=320.869,96; Y=7.379.296,44), Estrada da Baronesa, segmento 27-28 (divisa dos lotes 49 e 6 com os lotes 50 e 5 da quadra 176 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Sacco, Estrada da Baronesa, segmento 29-30 (divisa do E.L. e dos lotes 57, 156, 170, 132, 101, 100, 179 e 72 com os lotes 4, 183 e 182 da quadra 385 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Marieta Luppo Rabello, Rua Guilherme Espíndola Pequito, Rua Brás Dias de Aguiar, Rua Gaivota, Rua das Gigas, Rua Guilherme Espíndola Pequito, Rua Andantinos, Rua Notas Musicais, Rua Barroso do Amaral, Rua Ariovaldo Rodrigues Ramalho, Estrada do Guavirutuba, segmento 31-32 (divisa do lote 12 com o lote 39 da quadra 245 do setor 165B da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego até o ponto 33, Rua Jorge Feres, Rua Willian Cremer, Rua s/n CODLOG N0 6580, Estrada M'Boi Mirim até o ponto inicial.</p>
ZEIS 1 – S002 (MB)	<p>Inicia-se na confluência da Rua Eny de Souza Leite com a Rua José de Oliveira, Rua José de Oliveira, Rua Artur Moreira de Almeida, Rua Cataldo Parrilha, Rua Laudelino dos Santos, Rua José Marcelino Braz, Rua Paulo da Fonseca, Estrada da Riviera, Rua s/n CODLOG N07546, Rua João Falcão, Rua Pedro Costa Faleiros, Rua s/n CODLOG N07570, Rua Indre, Rua Irumu, Estrada Guarapiranga, Rua A-T, CODLOG 606715, Rua Mário Marcondes Pereira, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas: X=322.200,75; Y=7.379.659,50; ponto 2, coordenadas: X=322.232,52; Y=7.379.664,62), Rua s/n CODLOG N07915, Av. Finlândia, Rua s/n CODLOG 690457, Estrada do Guarapiranga, Rua Prof. Napoleão Dorea, segmento 3-4 (divisa do lote 4 com lote 20 da quadra 107 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego, segmentos 5-6 (divisa da quadra 107 com a quadra 105 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Martinho Jacob Kremer, Rua s/n CODLOG N0 7905, Rua Simão Alves de Faria, Rua Urubiata, segmento 7-8 (divisa do lote 4 com lote 5 da quadra 89 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Airas Nunes, Rua s/n CODLOG N07476, Rua Quisiro, Rua Talamanca, segmento 9-10 (prolongamento da Rua Talamanca até o córrego), segue pelo córrego, segmento 11-12 (divisa do lote 363 com o E.L. e com o lote 364 da quadra 93 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel de Medeiros Souza, Rua s/n CODLOG N0 7506, Rua Francisco de Almeida Souza, Estrada Guarapiranga, Rua Ubrique, Estrada da Riviera, Rua Iglesias, segmentos 11-12-13-14-15-16 (divisa do E.L. com a quadra 112 do setor 94), segmento 43-44 (divisa do E.L. com a quadra 112 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Iglesias, Estrada da Riviera, Rua Guilherme de Poitiers, segmentos 17-18-19 (divisa da quadra 179 com os lotes 65 e 64 da quadra 72 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segmentos 19-20-21-22-23 (divisa do E.L. com a quadra 72 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego até o ponto 24, Rua do Tom Maior, Rua Guilherme de Poitiers, Rua Julia Ferreira da Silva, Rua João Ferreira da Silva, Rua Roberto Selmi-Dei, Rua Eny de Souza Leite até o ponto inicial.</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 02

Código	Perímetro
ZEIS 1 – S003 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Barroso do Amaral com a Rua Olga Moretti Ferrari, Rua Olga Moretti Ferrari, Rua Celestino Joaquim da Costa, ponto 1, segue pela divisa da quadra 385 com as quadras 10, 380 e 379 do setor 165 da Planta Genérica de Valores, ponto 2, segmentos 2-3-4 (ponto2, coordenadas: X=319.729,65; Y=7.378.803,78; ponto 3, coordenadas: X=319.709,67; Y=7.378.671,36; ponto 4, coordenadas: X=319.631,43; Y=7.378.679,39), Rua Rita do Sapucaí, Rua s/n CODLOG N06564, Rua Bento Rodrigues, Rua s/n CODLOG N06567, Rua Bocaina de Minas, Rua Jarí, Rua Barroso do Amaral até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S004 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Pasco com a Rua Duitama, Rua Duitama, Rua Brigadeiro Freire de Rezende, segmento 1-2 (divisa do lote 49 com o lote 50 da quadra 257 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segue pela margem da represa, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 257 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Ivirapema, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 83 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Pasco até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S005 (MB/CL)	Inicia-se na confluência da Rua Enrico Drampolini com a Rua Águilas, Rua Águilas, Rua Fernandes Trancoso, Rua Arnaldo Daniel, Rua Batista Malatesta, segmento 1-2 (divisa do E.L. com as quadras 121 e 114 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Rua João de Almada, Rua Paolo Porpora, Rua Jamil Sawaya, Rua s/n CODLOG N05704, Rua Ermano de Stradelli, Rua Vulneraria, Rua José Ribeiro Ramos, Rua s/n CODLOG N05744, Rua Paolo Porpora, Rua Níger, Rua Alberto Borges Soveral, Rua s/n CODLOG N05748, Rua Paolo Porpora, Rua Carneiro Vilela, Rua Álvaro Ferreira, segmento 3-4-5 (divisa do E.L. com a quadra 95 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Rua José Alves da Silva, segmento 6-7 (divisa do E.L. com a quadra 103 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Estrada do M'Boi Mirim, segmento 8-9 (divisa do E.L. com o lote 33 da quadra 103 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Rua José Alves da Silva, segmento 11-12 (divisa do E.L. com a quadra 95 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Rua Barbosa de Freitas, Rua s/n CODLOG N05737, Rua Marcelino Duarte, Rua Coelho Lousada, Rua José Alves da Silva, Rua Antonio de Melo Freitas, segmento 13-14 (divisa do E.L. com a quadra 97 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Rua Berbosa de Freitas, Rua Antonio de Melo Freitas,), Estrada do M'Boi Mirim, Rua das Três Marias, segmento 15-16 (ponto 15, coordenadas: X=318.160,72; Y=7.377.615,52; ponto 16, coordenadas: X=318.190,72; Y=7.377.659,67), Rua Sagaris, segmento 17-18-19 (ponto 17, coordenadas: X=318.233,58; Y=7.377.723,01; ponto 18, coordenadas: X=318.131,26; Y=7.377.760,96; ponto 19, coordenadas: X=318.062,51; Y=7.377.844,93), Rua Dr. Renato Locchi, Rua das Três Marias, segue pelo limite do município de São Paulo, segmento 20-21 (ponto 20, coordenadas: X=316.732,50; Y=7.378.524,77; ponto 21, coordenadas: X=316.746,26; Y=7.378.517,80), Rua Luar do Sertão, Rua Ciclades, Rua noqueira do Cravo, Rua Enrico Drampolini até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S006 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N05751 com a Rua Vulnerária, Rua Vulnerária, segmento 1-2 (divisa do E.L do setor 179 com o setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua João Ribeiro Peixoto, Rua Miguel Dionísio Vale, Viela Dois CODLOG 653896, Rua Agamenon Pereira da Silva, Rua Ferreira Coutinho, segmentos 3-4-5 (divisa do E.L. e do lote 136 com os lotes 82, 189 e 188 da quadra 2 do setor 179 da Planta Genérica de Valores), Rua Seringal do Rio Verde, segmento 7-8 (divisa do lote 135 e do E.L. com os lotes 111 e 81 da quadra 2 do setor 179 da Planta Genérica de Valores), Rua Manuel da Costa Dantas, Rua Pietro da Milano, Rua s/n CODLOG N05751 até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S007 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Tacuarembó com a Rua Diriamba, Rua Diriamba, segmento 1-2 (divisa do setor 180 da Planta Genérica de Valores com Zona Rural), Rua Afeganistão, segmento 3-4 (divisa do E.L com a quadra 14 do setor 179 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do E.L. com a quadra 13 do setor 179 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N05710, Rua Taquarembó até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 03

Código	Perímetro
ZEIS 1 – S008 (MB)	<p>Inicia-se na confluência da Estrada da Baronesa com a AV. Alexandrina Malisano de Lima, Av. Alexandrina Malisano de Lima, segmentos 1-2-3 (limite da ocupação da favela conforme levantamento aerofotogramétrico de maio/2000 da PMSP/SEHAB/RESOLO na escala 1:6000), segue pelo Ribeirão Itupu até o ponto 4 (coordenadas: X=320.798,03; Y=7.378.195,56), segue pelo córrego afluyente (divisa da quadra 190 e do E.L. com a quadra 92 do setor 164 da Planta Genérica de Valores) até o ponto 5, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas: X=320.598,83; Y=7.378.018,91; ponto 6, coordenadas: X=320.516,77; Y=7.377.919,20), segmento 6-7 (divisa dos lotes 5 a 24 e E.L. com o lote 1 da quadra 92 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), segmentos 7-8-9 (divisa do E.L. com as quadras 188 e 92 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), segmentos 9-10-11-12-13 (ponto 9, coordenadas: X=320.173,25; Y=7.377.552,20; ponto 10, coordenadas: X=320.177,05; Y=7.377.653,86; ponto 11, coordenadas: X=320.154,59; Y=7.377.655,79; ponto 12, coordenadas: X=320.127,48; Y=7.377.623,65; ponto 13, coordenadas: X=320.105,78; Y=7.377.646,52), segmento 13-14 (divisa dos lotes 27 com o lote 34 da quadra 188 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), Rua Ernesto Farrar, segmentos 15-16-17 (divisa dos lotes 28, 29 e 33 com o lote 34 da quadra 188 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), Rua Sílvia Stefani Legnaioli, segmento 18-19 (divisa da quadra 92 com as quadras 183, 141, 137, 134 e 130 do setor 164 A da Planta Genérica de Valores), Estrada da Baronesa, Rua Valentim Corrêa Pais, Rua Manuel Vitor de Jesus, segmento 20-21 (divisa da quadra 36 do setor 179 com a quadra 385 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmentos 21-22-23-24-25-26 (ponto 21, coordenadas: X=319.439,26; Y=7.377.995,92; ponto 22, coordenadas: X=319.521,49; Y=7.378.110,02; ponto 23: coordenadas: X=319.410,39; Y=7.378.186,17; ponto 24: coordenadas: X=319.394,96; Y=7.378.163,17; ponto 25: coordenadas: X=319.379,87; Y=7.378.172,28; ponto 26: coordenadas: X=319.393,89; Y=7.378.190,33), segue pelo córrego, segmentos 27-28-29-30 (ponto 27, coordenadas: X=319.431,01; Y=7.378.194,70; ponto 28: coordenadas: X=319.564,49; Y=7.378.098,48; ponto 29, coordenadas: X=319.598,53; Y=7.378.181,31; ponto 30, coordenadas: X=319.637,58; Y=7.378.142,03), Rua Bonifácio Pasquale, segmento 31-32 (divisa do lote 1 com os lotes 29 e 30 da quadra 189 do setor 164 A da Planta Genérica de Valores), Rua Luís Teixeira de Oliveira, Av. Prof. Mário Mazagão, Rua Armando Rodrigues Tavares, segmento 33-34 (divisa do lote 1 com o lote 105 da quadra 189 do setor 164 A da Planta Genérica de Valores), Estrada da Baronesa até o ponto inicial.</p>
ZEIS 1 – S009 (MB)	<p>Inicia-se na confluência da Rua das Três Maria com a Rua Prof. José Cassiano de Figueiredo, segmento 1-2 (divisa do lote 18 com o lote 17 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3-4-5 (ponto 2, coordenadas: X=317.814,22; Y=7.377.652,90; ponto 3, coordenadas: X=317.792,98; Y=7.377.675,08; ponto 4, coordenadas: X=317.652,57; Y=7.377.636,69; ponto 5, coordenadas: X=317.543,57; Y=7.377.551,96), segmento 5-6 (divisa do lote 19 com o lote 16 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmentos 6-7-8-9 (divisa da quadra 49 com o E.L. e com a quadra 50 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 19 com os lotes 1, 3 ao 9 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmentos 10-11-12 (divisa do lote 19 com os lotes 20, 71, 58, 57, 37 e 36 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmentos 12-13-14-15 (divisa do lote 18 com o lote 36, E.L. e lote 147 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), Estrada M'Boi Mirim, Rua Clamecy, Rua Os Irmãos Leme, Rua Manuel de Azevedo, Rua Macieira do Sul, Estrada do Jararau, segmento 16-17 (divisa do E.L. e lote 8 com o lote 21 da quadra 87 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segue pelo limite do Município de São Paulo, Rua das Três Marias até o ponto inicial.</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 04

Código	Perímetro
ZEIS 1 – S010 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Serra do Ajuá com a Rua Campos Cerrito, Rua Campos Cerrito, Rua Guatapendava, segmentos 1-2-3 (divisa dos lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com os lotes 7, 6, 5, 4 e 25 da quadra 109 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Claro, Rua Manoel Teixeira Filho, Rua Engenheiro Antonio Alves Braga, segmentos 4-5-6-7-8 (divisa dos lotes 62, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 43, 42, 41, 40, 1 e 5 com os lotes 4, 14, 13, 6, 3, 2, 1, 12, 11, 10, 9, 31, 30 61, 60, 59 e 58 da quadra 121 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), Rua Eurico Freitagas, segmento 9-10-11-12 (divisa dos lotes 41, 40, 39, 38 e 13 com os lotes 37, 36, 35, 34, 31, 30, 7, 6, 5 e 42 da quadra 117 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), Rua Eurico Freitagas, Rua Padre Claro, Rua Jupuruva, Rua Dr. Fontes, Rua Jatobatuba, Rua Serra do Ajuá até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S011 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Parque do Lago com a Rua Umbelíferas, Rua Parque do Lago, segmentos 1-2-3 (divisa da zona rural com as quadras 5, 6 e dois E.L. do setor 255 da Planta Genérica de Valores), Estrada da Baronesa, Rua Carlos Marchais, Rua Parque do Lago até o ponto inicial. Todo perímetro coincide com o limite do AU2472.
ZEIS 1 – S012 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Tilápia com Batista Jr., Rua Batista Jr., segmentos 1-2-3 (divisa dos lotes 21, 32, 31, 19, 33 e 34 com os lotes 17 e 22 da quadra 01 do setor 179 da Planta Genérica de Valores), Viela Três CODLOG 745383, Rua Batista Jr, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas: X=318.545,42; Y=7.376.204,37; ponto 5, coordenadas: X=318.556,78; Y=7.376.169,95), Rua Fábio Luz, segmentos 6-7-8-9-10-11-12-13 (ponto 6, coordenadas: X=318.565,26; Y=7.375.895,44; ponto 7, coordenadas: X=318.540,02; Y=7.375.878,02; ponto 8, coordenadas: X=318495,89; Y=7375936,96; ponto 9, coordenadas: X=318.448,90; Y=7.375.911,24; ponto 10, coordenadas: X=318.409,50; Y=7.375.873,27; ponto 11, coordenadas: X=318.360,01; Y=7.375.853,22; ponto 12, coordenadas: X=318.327,00; Y=7.375.882,41; ponto 13, coordenadas: X=318.334,04; Y=7.375.929,98), Rua Forte de Santo Antônio, Rua Maria Scarbelli, Estrada do M'Boi Mirim, Rua Tilápia até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S013 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N05796 com a Estrada Cumbica, Estrada Cumbica, ponto 1, segue pela divisa do E.L. com a quadra 63 do setor 164 da Planta Genérica de Valores, segmento 2-3 (divisa do E.L. e da quadra 70 do setor 164 com a quadra 979 do setor 255 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas: X=319.495,36; Y=7.375.321,96; ponto 4, coordenadas: X=319.537,94; Y=7.375.219,70), segmento 4-5 (divisa da quadra 979 com a quadra 7 do setor 255 da Planta Genérica de Valores), segmentos 5-6-7 (divisa das quadras 979 e 7 do setor 255 da Planta Genérica de Valores com o E.L.), Rua Um CODLOG 423742, Rua Três CODLOG 416150, Rua s/n CODLOG N02361, Av. Um CODLOG 423734, segmentos 8-9-10 (divisa da quadra 11 com a quadra 975 do setor 255 da Planta Genérica de Valores), segmentos 10-11-12-13-14-15 (ponto 10, coordenadas: X=319.228,55; Y=7.375.054,80; ponto 11, coordenadas: X=319.200,76; Y=7.375.091,78; ponto 12, coordenadas: X=319.168,90; Y=7.375.085,07; ponto 13, coordenadas: X=319.116,19; Y=7.375.111,11; ponto 14, coordenadas: X=319.061,26; Y=7.375.105,33; ponto 15, coordenadas: X=318.953,07; Y=7.375.132,20), Rua s/n CODLOG 254614, Estrada Araguary, Av. M'boi Guaçu, segmentos 16-17-18-19 (ponto 16, coordenadas: X=319.647,94; Y=7.376.034,16; ponto 17, coordenadas: X=319.519,39; Y=7.376.022,29; ponto 18, coordenadas: X=319.470,88; Y=7.376.066,02; ponto 19, coordenadas: X=319.528,88; Y=7.376.181,44), Estrada Cumbica até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 05

Código	Perímetro
ZEIS 1 – S014 (MB)	Inicia-se na confluência da Avenida Taquandava com a Estrada Cumbica, Estrada Cumbica, segmento 1-2 (divisa da quadra 61 e do EL com a quadra 91 do setor 164 da Planta Genérica de Valores), segue pela faixa da EMAE para proteção da Represa Billings, segmento 3-4 (divisa do E.L. e da quadra 46 do setor 164 com a quadra 999 do setor 257 da Planta Genérica de Valores), Estrada Cumbica, segmento 5-6-7-8-9-10 (divisa das quadras 43, 42 e 24 do setor 164 e 5, 7, 8 e 9 do setor 257 com a quadra 999 do setor 257 da Planta Genérica de Valores), Rua Lótus Azul, Rua Vagalume, Av Taquandava, Rua Puruba, Rua s/n CODLOG 251798, Rua s/n CODLOG 254576, Rua s/n CODLOG 251801, Estrada Araguay, segmento 11-12 (ponto 11, coordenadas: X=319.163,94; Y=7.374.706,97; ponto 12, coordenadas: X=319.204,78; Y=7.374.694,63), segue pelo córrego, segmento 13-14 (ponto 13, coordenadas: X=319.210,89; Y=7.374.892,09; ponto 14, coordenadas: X=319.242,94; Y=7.374.894,57), segmento 14-15 (ponto 14, coordenadas: X=319.240,94; Y=7.374.894,57; ponto 15, coordenadas: X=319.366,52; Y=7.374.866,78), segmento 15-16 (divisa do EL e da quadra 999 com quadra 10, EL e quadra 14 do setor 255 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-17-18 (divisa da quadra 999 com a quadra 979 do setor 255 da Planta Genérica de Valores), segmento 18-19 (ponto 18, coordenadas: X=319.571,54; Y=7.374.770,89; ponto 19, coordenadas: X=319.593,99; Y=7.374.810,21), segmento 19-20-21-22-23-24-25 (divisa do setor 164 com o setor 255 da Planta Genérica de Valores), segmento 25-26 (ponto 25, coordenadas: X=319.830,81; Y=7.375.322,02; ponto 26, coordenadas: X=320.074,12; Y=7.375.708,08), Av. Taquandava até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S015 (MB)	Inicia-se na confluência da Estrada da servidão com a Rua Sete CODLOG 258865, Estrada da servidão, segue pelo limite do Município de São Paulo, segmento 1-2-3 (ponto 1, coordenadas: X=316.769,42; Y=7.375.383,84; ponto 2, coordenadas: X=316.788,36; Y=7.375.361,82; ponto 3, coordenadas: X=316.838,57; Y=7.375.367,99), Rua Sete CODLOG 258865, segmento 4-5-6-7 (ponto 4, coordenadas: X=316.823,44; Y=7.375.331,36; ponto 5, coordenadas: X=316.858,42; Y=7.375.313,97; ponto 6, coordenadas: X=316.808,58; Y=7.375.231,15; ponto 7, coordenadas: X=316.836,00; Y=7.375.142,43), Estrada da servidão até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S016 (MB)	Inicia-se na Estrada da Cachoeirinha no ponto 1, coordenadas: X=317.601,59; Y=7.375.258,38, segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas: X=317.721,50; Y=7.375.065,76), Av José Estima Filho, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas: X=317.675,02; Y=7.375.008,02; ponto 4, coordenadas: X=317.467,51; Y=7.375.167,19), Estrada da Cachoeirinha até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S017 (MB)	Inicia-se na confluência da Estrada do Embu Guaçu com Rua Isabel de Oliveira, Rua Isabel de Oliveira, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1, coordenadas: X=318.064,99; Y=7.375.059,97; ponto 2, coordenadas: X=318.080,15; Y=7.375.163,97; ponto 3, coordenadas: X=318.361,91; Y=7.375.038,99; ponto 4, coordenadas: X=318.393,03; Y=7.375.308,48; ponto 5, coordenadas: X=318.512,41; Y=7.375.313,35), Rua s/n CODLOG 254614, segue pelo córrego, segmentos 6-7-8-9-10-11 (ponto 6, coordenadas: X=318.545,79; Y=7.374.803,28; ponto 7, coordenadas: X=318.651,21; Y=7.374.813,26; ponto 8, coordenadas: X=318.743,87; Y=7.374.491,61; ponto 9, coordenadas: X=318.681,50; Y=7.374.435,02; ponto 10, coordenadas: X=318.396,08; Y=7.374.509,30; ponto 11, coordenadas: X=317.994,89; Y=7.374.466,62), Estrada do Embu Guaçu até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S018 (MB)	Inicia-se na confluência da Av. José Estima Filho com a Rua s/n CODLOG N02262, Rua s/n CODLOG N02262 segue pelo córrego, Rua São Paulo, Rua Cd. de Silva Monteiro, segmento 1-2 (divisa do E.L. com as quadras 3 e 4 do setor 254 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas: X=317.664,83; Y=7.374.523,27; ponto 3, coordenadas: X=317.653,80; Y=7.374.515,83), Rua s/n CODLOG N02242, segmento 4-5 (divisa da quadra 967 com a quadra 2 do setor 254 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas: X=317.739,69; Y=7.374.435,17; ponto 6, coordenadas: X=317.891,15; Y=7.374.274,29), segue pelo córrego, segmento 7-8 (ponto 7, coordenadas: X=317.620,26; Y=7.373.946,70; ponto 8, coordenadas: X=317.678,64; Y=7.373.836,31), Estrada do Embu Guaçu, segmento 9-10 (divisa da quadra 993 com a quadra 21 do setor 254 da Planta Genérica de Valores), segmentos 10-11-12 (ponto 10, coordenadas: X=317.338,36; Y=7.373.590,92; ponto 11, coordenadas: X=317.285,49; Y=7.373.567,02; ponto 12, coordenadas: X=317.270,09; Y=7.373.587,22), segmento 12-13 (divisa do E.L. com a quadra 21 do setor 254 da Planta Genérica de Valores), Rua Humberto Marçal, segmentos 14-15-16 (divisa do E.L. com as quadras 21 e 24 do setor 254 da Planta Genérica de Valores), Rua Três CODLOG 385840, segmentos 17-18-19 (divisa do E.L. e da quadra 987 com a quadra 21 do setor 254 da Planta Genérica de Valores), Av. José Estima Filho até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 06

Código	Perímetro
ZEIS 1 – S019 (MB)	Inicia-se na confluência da Estrada Araguay com a Rua s/n CODLOG 251801, Estrada Araguay, ponto 1, coordenadas: X=318.754,79; Y=7.374.061,74, segue pelo limite do loteamento irregular contemplado pelo PA 199400043520 até o ponto 2, coordenadas: X=318.875,35; Y=7.374.310,85, Estrada Araguay até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S020 (MB)	Inicia-se na confluência da Estrada do Embu Guaçu com a Av.dos Funcionários Públicos, Av.dos Funcionários Públicos, Rua Anatoli Liadov, segmento 1-2 (divisa da quadra 15 com a quadra 995 do setor 256 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente, por outro córrego, e por outro córrego, segmentos 3-4-5-6 (ponto 3, coordenadas: X=318.782,5800; Y=7.373.177,2400; ponto 4, coordenadas: X=318.659,6487; Y=7.373.289,1918; ponto 5, coordenadas: X=318.578,2038; Y=7.373.293,0126; ponto 6, coordenadas: X=318.580,4300; Y=7.373.248,0500), segue pelo córrego, segmentos 7-8-9 (ponto 7, coordenadas: X=318.586,4634; Y=7.373.150,4056; ponto 8, coordenadas: X=318.514,9171; Y=7.373.150,8852; ponto 9, coordenadas: X=318.513,7894; Y=7.372.990,9529), Av.dos Funcionários Públicos, segmento 10-11 (ponto 10, coordenadas: X=318.454,6309; Y=7.373.032,0358; ponto 11, coordenadas: X=318.201,6357; Y=7.373.032,0358), Rua Américo Turini, segmentos 12-13-14-15 (ponto 12, coordenadas: X=318.357,6387; Y=7.373.222,6032; ponto 13, coordenadas: X=318.235,6134; Y=7.373.198,6148; ponto 14, coordenadas: X=318.235,6134; Y=7.373.264,1691; ponto 15, coordenadas: X=318.351,0733; Y=7.373.280,5605), Av. dos Funcionários Públicos, segmentos 16-17 (ponto 16, coordenadas: X=318.364,6233; Y=7.373.364,6889; ponto 17, coordenadas: X=318.285,0516; Y=7.373.333,6755; ponto 18, coordenadas: X=318.118,3166; Y=7.373.400,1228; ponto 19, coordenadas: X=318.119,7431; Y=7.373.481,5331; ponto 20, coordenadas: X=318.043,7184; Y=7.373.482,6841; ponto 21, coordenadas: X=318.041,4147; Y=7.373.396,3; ponto 22, coordenadas: X=317.710,9459; Y=7.373.401,3330; ponto 23, coordenadas: X=317.731,0500; Y=7.372.981,5200), segue pelo córrego até o limite do Município de São Paulo, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 24 (coordenadas: X=317731,0500; Y=7372981,5200), segmentos 24-25-26 (ponto 25, coordenadas: X=317592,3814; Y=7373392,1804; ponto 26, coordenadas: X=317.492,3549; Y=7.373.585,6237), Estrada do Embu Guaçu, segmentos 27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39 (ponto 27, coordenadas: X=317.578,7487; Y=7.373.650,0886; ponto 28, coordenadas: X=317.670,3649; Y=7.373.569,7937; ponto 29, coordenadas: X=317.680,672; Y=7.373.579,0321; ponto 30, coordenadas: X=317.706,1948; Y=7.373.543,0483; ponto 31, coordenadas: X=317.693,6275; Y=7.373.532,2701; ponto 32, coordenadas: X=317.718,4404; Y=7.373.503,4451; ponto 33, coordenadas: X=317.811,5734; Y=7.373.607,7272; ponto 34, coordenadas: X=317.748,720; Y=7.373.664,7775; ponto 35, coordenadas: X=317.770,3669; Y=7.373.852,4753; ponto 36, coordenadas: X=317.865,536; Y=7.373.884,7398; ponto 37, coordenadas: X=317.898,2412; Y=7.373.838,4177; ponto 38, coordenadas: X=317.924,6127; Y=7.373.899,2873; ponto 39, coordenadas: X=317.807,7981; Y=7.374.042,2571), Estrada do Embu Guaçu até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S021 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Francisco com Rua Goiás, Rua Goiás, Rua Rio Grande do Sul, segue pelo limite do Município de São Paulo, Rua Paraíba, Rua Maranhão, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas: X=318.192,1036; Y=7.372.769,9929; ponto 2, coordenadas: X=318.192,1036; Y=7.372.769,9929) até o ponto inicial.
ZEIS 1 – S022 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Rio de Janeiro com a Rua D, CODLOG 438502, Rua Rio de Janeiro, segmentos 1-2-3-4-5-6-7 (divisa do EL com as quadras 42 e 995 do setor 256 da Planta Genérica de Valores), segmentos 7-8-9 (ponto 7, coordenadas: X=319349,11; Y=7372130,10; ponto 8, coordenadas: X=319.345,91; Y=7.372.020,05; ponto 9, coordenadas: X=319.294,52; Y=7.372.022,40), Rua s/n CODLOG 251682, Rua São Paulo, Rua Rio de Janeiro até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 07

Código	Perímetro
ZEIS 1 – W101 (CL/MB)	Inicia-se na Rua da Costa Nova do Prado com a Rua dos Mercantes, Rua da Costa Nova do Prado, ponto 1, segue pelo córrego, segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 153 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio Azelino Guerra, Rua Um, Rua Cáspio, Rua Isaias Cavalcante Veras, segmento 4-5 (divisa do E.L. com a quadra 118 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua Henrique Reichmann, Rua Creta, segmento 6-7-8 (divisa do E.L. com a quadra 127 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua Henrique San Midlin, segmento 8-9 (divisa do E.L. com a quadra 127 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua Waldemiro Caldeira, Rua Vitor Simeão, Rua Henrique San Midlin, Rua Lusitano Soares, Rua Candido Lusitano, Rua Vitor Bastos, Rua Agnus Dei, Rua Antonio Garcia Rosa, Rua João Robalo, Rua Jaime Guimarães Costa, Rua Rocha Medrano, Rua s/n CODLOG N06104, Rua Durval Furtado de Mello, segmento 11-12 (ponto 17, coordenadas: X=318.559,81; Y=7.379.664,39; ponto 18, coordenadas: X=318.625,66; Y=7.379.673,49), Rua Abigail Maiam, Rua Abílio César, segmentos 13-14-15 (divisa da quadra 165 do setor 167 da Planta Genérica de Valores com o E.L.), Rua Gagliano Netto, segmento 16-17 (divisa dos lotes 35 e 467 da quadra 159 do setor 167 da Planta Genérica de Valores com a Área de Recreio do Loteamento Parque Cristina), Rua Boston, Av. Visconde de Rio Grande, Rua Gagliano Neto, Rua Domenico Corvi, Rua Carlo Saraceni, Rua Carlo Rossi, Rua Carlos Severo, Rua Nicolino Leo, Estrada M'Boi Mirim, Rua Vulnerária, Rua s/n CODLOG N05751, Rua Hélio da Costa Manso, segmento 18-19 (divisa da quadra 86 do setor 182 da Planta Genérica de Valores com a quadra 64 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Rua Vulneraria, Rua Ermano De Stradelli, Rua s/n CODLOG N0 5744, Rua Paolo Porpora, Rua João de Almada, segmento 20-21 (divisa do E.L. com as quadras 121 e 114 do setor 180 da Planta Genérica de Valores), Rua Battista Malatesta, Rua Arnaldo Daniel, Rua Fernandes Trancoso, Rua Aguilas, Rua Enrico Drampolini, Rua Nogueira do Cravo, Rua s/n CODLOG N06018, segmento 22-23 (divisa do E.L. com a quadra 27 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmento 23-24 (divisa do lote 35 com lote 36 da quadra 27 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), Av. da Moenda Velha, Rua Malta, Rua Mario Totta, Rua Gaspar Coelho, Rua Vilar de Amargo, Rua Diamante Verde, Rua Tibet, Rua Antonio furtado, Rua Augusto Franco, Rua Antonio Jose Patrício, Rua Garcia de Orta, Rua Bernardo Gomes de Brito, Rua Moenda Velha, segmento 25-26 (divisa do lote 7 com lote 8 da quadra 33 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), Rua Cefalônia, Rua Cortegaça, Rua da Moenda, Rua Nicola de Pietro, Rua Luis de Oliveira, Estrada de Itapeperica, segmento 25-26 (divisa da quadra 170 com a quadra 55 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), segmento 26-27 (ponto 26, coordenadas: X=317.757,42; Y=7.380.769,08; ponto 27, coordenadas: X=317.916,51; Y=7.380.803,27), Rua s/n CODLOG N06283, segmento 28-29-30-31 (divisa do E.L. com a quadra 170 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua Passareira, Rua Raiz de Cedro, segmentos 32-33-34 (divisa da quadra 200 com as quadras 150, 148 e E.L. do setor 167 da Planta Genérica de Valores), segmentos 34-35-36 (divisa do E.L. com as quadras 204 e 206 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua da Costa Nova do Prado até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W107 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Gregório Allegri com a Rua Cândido das Neves, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 145 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), ponto 2, segue pelo córrego que é divisa da quadra 145 com a quadra 91 do setor 122 da Planta Genérica de Valores, ponto 3, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas: X=321.839,87; Y=7.383.740,79; ponto 4, coordenadas: X=321.872,51; Y=7.383.761,38) até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W108 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Paul Bekker com a Rua Artur Bliss, segmentos 1-2-3-4-5 (divisa do E.L. com a quadra 67 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), segmentos 5-6-7-8 (divisa do E.L. com a quadra 66 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Rua Artur Bliss até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W109 (MB)	Inicia-se na confluência da Av. Tomás de Souza com a Rua Gervásio Espinosa, Rua Gervásio Espinosa, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 001 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Av. Tomás de Souza até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W110 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua João Batista Jordão com a Rua Joaquim Dias, segmento 1-2 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Vitalina Grassman, segmento 3-4 (divisa do lote 12 com o lote 13 da quadra 170 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Travessa Andréa Lima, Rua s/n CODLOG N09876, Travessa Ângelo Amadei, Rua Joaquim Dias até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W111 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Lázaro Rodrigues com a Rua s/n CODLOG N09941, Rua s/n CODLOG N09941, Rua Humberto Miranda , segmento 1-2-3 (divisa do EL com a quadra 57 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo) até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 08

Código	Perímetro
ZEIS 1 – W112 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N09944 com a Rua Lázaro Rodrigues, Rua Lázaro Rodrigues, segmento 1-2 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Arlindo Fraga Oliveira, Rua s/n CODLOG N09943, Rua João Gaspar, segmento 3-4-5-6 (divisa dos lotes 102, 103, 49, 48, 47, 80, 79, 43 e EL com os lotes 53, 16, 13, 18, 1, 11, 60, 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 42 da quadra 117 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Rua João Gaspar, Rua Lázaro Rodrigues, segmento 7-8 (divisa do lote 35 e EL com os lotes 46 e 36 da quadra 56 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Rua Desterro do Melo, segmento 9-10 (divisa dos lotes 76 e 22 com os lotes 15 e 21 da quadra 56 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Rua Lázaro Rodrigues até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W113 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Mapore com a Rua s/n CODLOG N09449, Rua s/n CODLOG N09449, ponto 1, segue pelo córrego, ponto 2, segue pela divisa do E.L. com a quadra 142 dos setor 165 da Planta Genérica de Valores, ponto 3, Rua Yoshimara Minamoto, José de Mipibu, segmento 4-5 (divisa do E.L. com a quadra 137 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Yoshimara Minamoto, Rua Mapore até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W114 (MB)	Inicia-se na Rua Tarsila Monteiro no ponto 1, segmento 1-2 (divisa das quadras 4 do setor 166 da Planta Genérica de Valores com a quadra 100 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Rua Macajuba, Rua Assangui, segmento 3-4 (divisa do lote 10 com os lotes 9 e 29 da quadra 101 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Rua Filipe Neri Teixeira, Avenida Fim de Semana, Rua Yoshimara Minamoto, Av. Jacobus Baldi, Rua Tarsila Monteiro até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W115 (MB)	Inicia-se na Rua Yoshimara Minamoto no ponto 1, segmento 1-2-3-4 (divisa dos lotes 40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,2,3 e 36 com os lotes 7,22,21,9,20,15,16 e 17 da quadra 136 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 36 quadra 136 do setor 165 da Planta Genérica de Valores com o EL), Rua Borromini, segmento 6-7-8 (divisa dos lotes 33 e 15 com os lotes 14 e 1 da quadra 140 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9-10 (divisa dos lotes 54 e 15 com os lotes 51,21 e 14 da quadra 139 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Borromini, Rua s/n CODLOG 778737, segmento 11-12-13-14-15 (divisa dos lotes 20,124 e 38 com os lotes 19,103,6,123 e 39 da quadra 135 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Av. Fim de Semana, segmento 16-17-18 (divisa dos lotes 38,124,125 e 33 com os lotes 34,36 e 81 a 100 da quadra 135 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Yoshimara Minamoto até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W116 (MB)	Inicia-se na Rua Borromini no ponto1, segmento 1-2-3-4 (divisa dos lotes 10, 82 e 81 com os lotes 11, 29, 152 e 8 da quadra 139 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Borromini até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W117 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua João Gomes Carneiro com a Rua Antonio Ramos Rosa, Rua Antonio Ramos Rosa, Rua Canuto Luis do Nascimeto, Rua Tarcila Monteiro, Rua da Vila, Rua Yoshimara Minamoto, segmentos 1-2-3-4-5 (divisa dos lotes 8 e 23 com os lotes 50, 19, 18, 2 e 35 da quadra 126 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Yoshimara Minamoto, Rua Daniel Auber, segmentos 6-7-8-9 (divisa dos lotes 22, 21, 20, 19 e 18 com os lotes 23, 24, 43 e 17 da quadra 129 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Yoshimara Minamoto, segmento 10-11 (divisa dos lotes 15 e 5 com os lotes 14 e 28 da quadra 129 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Sagrado Coração de Jesus, segmento 12-13 (divisa do lote 37 com os lotes 21, 33, 34, 35, 36, 10, 11 e 12 da quadra 133 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 12 da quadra 133 com a quadra 250 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Borromini, segmentos 15-16-17-18-19 (divisa da quadra 141 com a quadra 250 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmentos 20-21-22 (divisa da quadra 137 com a quadra 250 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua João Gomes Carneiro até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 09

Código	Perímetro
ZEIS 1 – W118 (MB/CL)	<p>Inicia-se na confluência da Rua Dr. Reinaldo Schwindt Furlanetto com a Rua Chucri Lotaif, Rua Chucri Lotaif, Rua s/n CODLOG N09384, Rua Domenico Di Bartolo, Rua Simão Santiago, Rua Nuno Roland, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 17 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Conrad Faber, Rua s/n CODLOG N09383, Rua Canuto Luis do Nascimento, Rua Antonio Bauschert, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas: X=321.125,56; Y=7.382.614,01; ponto 4, coordenadas: X=321.139,15; Y=7.382.653,82), segmento 4-5 (limite da quadra 8 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da quadra 8 do setor 165 com a quadra 121 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Holda Botto Malanconi, Rua s/n CODLOG N09372, Rua Juana Samary, segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 311 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Delias de Souza Reis, Rua Everaldo Vieira Lopes, Rua Raimundo Frankin de Melo, Rua América Latina, Av. Candido Jose Xavier, Rua Mercedes Nasser Sabbag, Rua Maria Benedita Rodrigues, segmentos 9-10-11-12 (divisa dos lotes 44 a 47 com os lotes 43, 75, 74, 62, 61, 54, 91, 90, 77 e 76 da quadra 322 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Maria Benedita Rodrigues, Rua Jorge de Macedo Vieira, Rua Prof. Horácio Quaglio, Rua Eng. Roberto Barbetta, Rua Abram Chaim Pryzant, Rua Quinta da Confraria, Rua Deocleciano de Oliveira Filho Rua da Danca Cigana, Rua Concerto Italiano, segmento 13-14 (divisa do E.L. com o lote 23 da quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmentos 14-15 (divisa do E.L. com o lote 58 da quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmentos 15-16 (divisa do lote 59 com o E.L., lotes 24, 44 e 45 da quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-17 (divisa da quadra 367 com a quadra 22 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego de divisa da quadra 367 com a quadra 399 do setor 165 da Planta Genérica de Valores até o ponto 18, segue pelo córrego de divisa do E.L. com a quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores, segmentos 19-20-21 (divisa do E.L. com a quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua da Danca Cigana, segmento 22-23 (divisa dos lotes 21 e 22 com os lotes 20 e 23 da quadra 228 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segmento 23-24 (divisa dos lotes 43 e 42 com os lotes 23 e 41 da quadra 227 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Robert Adam, Rua Manuel Alvarez, Rua lateca, segmento 25-26 (divisa da quadra 242 com o E.L. do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa do E.L. com a quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores, ponto 27, Rua Dois CODLOG 293709, segmento 28-29 (Rua existente), Rua Diogo Dias, Rua Duarte Coelho Pereira, Rua s/n CODLOG N06998, Rua Cdr. Antunes dos Santos, Rua Manoel Afonso, Rua Antonio Ribeiro Pina, Rua Cristovão de Figueiredo, Rua Dr. Benedito Matarazzo, segmentos 30-31-32-33 (divisa do E.L. com a quadra 49 do setor 166 c Rua Domenico Fontana, Rua Augustus John, Rua Dr. Benedito Matarazzo, Rua Cerro Alegre, Rua Roberto Sampaio Ferreira, Rua Theodomiro Garcia, Rua José de Araújo Novaes, Avenida Agostinho Rubin, Rua Calil Jorge Calixyo, Rua s/n CODLOG NO9347, Rua Rosa Honória de Jesus, Rua Dr. José Serra Ribeiro, Rua B CODLOG 307513, Dr. Reinaldo Schwindt até o ponto inicial.</p>
ZEIS 1 – W119 (MB)	<p>Inicia-se na Rua Apolônio de Tiana no ponto 1, altura do número 615, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 23 da quadra 267 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com os lotes 29, 28, 81 e 80 da quadra 267 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 84 da quadra 267 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do E.L. com os lotes 71 a 63 da quadra 267 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do E.L. com o lote 24 da quadra 267 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Apolônio de Tiana até o ponto inicial.</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 10

Código	Perímetro
ZEIS 1 – W120 (MB)	<p>Inicia-se na confluência da Rua Teodósio de Matos com a Rua Antonio Aranha, Rua Antonio Aranha, segmento 1-2 (divisa do E.L com a quadra 414 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segue a oeste pelo córrego, Rua Pedro Durante, Rua Francisco Bento, Rua Amitaba, Rua Francisco Xavier de Sales, Rua Aurélio Baltazar Vaz, Rua Bartolomeu dos Santos, Rua Diogo de Azevedo Sampaio, Rua José Gaspar Sanches, Rua Mario Saraiva de Andrade, Rua Manoel Vieira Sarmento, Rua s/ n CODLOG 07777, Rua Humberto de Almeida, Rua Baltazar de Sá, Rua s/n CODLOG N07308, Estrada do M'Boi Mirim, Rua s/n CODLOG 07306, segmento 3-4 (divisa da quadra 371 com o E.L do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa da quadra 371 com a quadra 214 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmentos 5-6-7-8 (divisa da quadra 371 com o E.L do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa da quadra 219 com o E.L do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Audálio Gonçalves dos Santos, Rua s/n CODLOG N07664, Rua Cristiano Clemente da Silva, Rua Pedro Gonçalves Guerra, segmento 10-11 (divisa da quadra 214 com o E.L do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Crisóloras, Rua Cristiania, Rua Alberto Vicente Cardoso, Rua Jayme Fingerman, Rua Deocleciano de Oliveira Filho, Rua Manoel Maiotti, Rua Raquel Alves Moreira, Rua Altino Alves de Abreu, Rua José Hamilton da Silva, Rua s/n CODLOG N07761, Rua Antonio Ramos Rosa, Rua Holda Botto Malanconi, Rua Lucio Apuleid, segmento 12-13 (divisa do E.L com os lotes 48 e 24 da quadra 398 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Oratório de Natal, segmento 14-15 (divisa entre E.L e lote 47 da quadra 398 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-16 (divisa entre lotes 25 e 40 com os lotes 41, 44, 45, 46 e 47 da quadra 398 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio Ramos Rosa, segmentos 17-18-19-20-21-22-23-24 (divisa dos lotes 15 e 85 com os lotes 13 e 59 da quadra 117 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Nova do Tuparoquera, Rua Luis Antonio Verney, Rua Antonio de Sena, Rua Bernardo de Passos, Rua Luis Antonio Verney, Rua Aribug, Rua Romao Manzini Cerqueira, Rua s/n CODLOG N09810, Rua Francisco Assis Garrido, Rua José Severo Pereira, Rua Manoel Antonio de Freitas, segmento 25-26 (divisa dos lotes 15 e 37 com os lotes 46 e 16 da quadra 123 do setor 122 da Planta Genérica de Valores), Rua Adauto Batista de Lima, Rua Francisco Assis Garrido, segmento 27-28 (divisa do E.L. com a quadra 427 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG 352667, Rua s/n CODLOG 328685, segmento 29-30 (divisa do E.L. com o lote 87 da quadra 143 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Travessa Celso Baroni, segmentos 31-32-33 (divisa do E.L. com o lote 5 da quadra 143 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 33-34 (divisa do lote 5 com o lote 506 da quadra 143 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Nova do Tuparoquera, segmentos 35-36-37 (divisa dos lotes 385 e 386 com o lote 389 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa do lote 386 com o lote 262 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores até o ponto 38, segmento 38-39 (divisa do lote 386 do lote 365 com o E.L. do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 39-40 (divisa do E.L. com a quadra 272 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua José Barros Magaldi, Rua Bento Barroso Pereira, Rua Salgueiro do Campo, Rua João do Espírito Santo, Rua José Joaquim Esteves, segmento 41-42 (ponto 41, coordenadas: X=323.719,58; Y=7.382.610,48; ponto 42, coordenadas: X=323.784,10; Y=7.382.593,26), segmento 42-43 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), ponto 43 (coordenadas: X=323.697,58; Y=7.381.947,02), segue pelo córrego até o ponto 44, Rua Frederico Grotte, Rua Acedio José Fontanete, segmento 45-46 (divisa da quadra 32 com a quadra 25 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), segmentos 46-47-48 (divisa do E.L. com o lote 142 da quadra 25 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG 335916, segmento 49-50 (ponto 49, coordenadas: X=323470,05; Y=7381904,61; ponto 50, coordenadas: X=323517,36; Y=7381883,47), Av. Tomáz do Vale, segmentos 51-52-53 (divisa do lote 150 com o E.L. e lotes 355, 356, 357, 358, 380, 381, 382, 141 da quadra 25 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), Rua José Teodoro de Lima, Av. Tomaz do Vale, Rua Guilherme Valente, Rua Foz do Giraldo, Rua Antonio Aranha, Rua José Barros Magaldi, segmento 54-55 (divisa do lote 29 com o lote 4 da quadra 148 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Estrada M'Boi Mirim, Rua José Barros Magaldi, Rua Teodósio de Matos até o ponto inicial.</p>
ZEIS 1 – W121 (MB)	<p>Inicia-se na confluência da Rua Nazareno Pedroso de Oliveira com a Rua Maria José de Carvalho, Rua Maria José de Carvalho, segmento 1-2 (divisa do lote 340 com o lote 3472 da quadra 25 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), segue pela linha de transmissão, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas: X=323.784,10; Y=7.382.593,26; ponto 4, coordenadas: X=323.719,58; Y=7.382.610,48), Rua José Joaquim Esteves, segmento 5-6 (divisa do lote 71 com o lote 2757 da quadra 25 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N09921, Rua Maria José de Carvalho até o ponto inicial.</p>

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 11

Código	Perímetro
ZEIS 1 – W122 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Abílio César com Travessa Teodoro de Tarso, Travessa Teodoro de Tarso, ponto 1, segue pela divisa do EL. com o sistema de recreio, os lotes 196 e 468 da quadra 159 do setor 167 da Planta Genérica de Valores, ponto 2, segmento 2-3 (divisa dos lotes 578, 577, 576 e 590 com o lote 468 da quadra 159 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua Maurício Adler, Rua José de Aragão, Rua s/n CODLOG N06607, Rua Abílio César até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W123 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N06626 com a Rua Damasco, Rua Damasco, Rua Francesco Talenti, Rua Andréa Solário, Rua Aglae Reis, Rua Tibaji, Rua da Mandira, Rua Aglae Reis, Rua Cirilo Machado, Rua s/n CODLOG N06626 até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W124 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Pietro Solari com a Rua Carlos Rossi, Rua Carlos Rossi, segmento 1-2 (divisa do EL com os lotes 20 e 44 da quadra 22 do setor 182 da Planta Genérica de Valores), Rua Aglae Reis, segmento 3-4 (divisa do EL com a quadra 22 do setor 182 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do EL e do lote 13 com os lotes 84 e 96 da quadra 22 do setor 182 da Planta Genérica de Valores), Rua Carlos Rossi até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W125 (MB)	Inicia-se na confluência da Av. Nuno Marques Pereira com Rua s/n CODLOG N05895, Rua s/n CODLOG N05895, Rua Vicente Carducho, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 49 da quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da quadra 221 com a quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 18 com o lote 14 da quadra 221 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Domingos Antônio de Moraes, segmento 5-6 (divisa do lote 18 com o lote 19 da quadra 221 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Tomé Domingos, Rua Vitor Baltard, Rua Ludovice, segmento 7-8 (divisa do lote 14 com o lote s/n da quadra 239 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Simon Bening, Rua s/n CODLOG N06731, Rua Jacques Le Mercier, Rua s/n CODLOG N06730, Av. Nuno Marques Pereira até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W126 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Capão Redondo com a Rua Silvio Russi, segmentos 1-2-3 (divisa do EL com os lotes 56,39,38,10,37,12,11,36 e 42 da quadra 60 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 13 com o lote 3 da quadra 57 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Guavirutuba, segmento 5-6-7 (divisa dos lotes 79,6,67,80 e 81 com os lotes 78 e 120 da quadra 47 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N07456, Rua Silvio Russi até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W127 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Artur Moreira de Almeida com a Rua Lazaro Rodrigues dos Santos, segmento 1-2 (divisa do lote 17 com o lote 18 da quadra 81 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3-4 (divisa do E.L. com as quadras 81 e 274 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Adelino Branco de Andrade, Rua Gen. Lucídio de Arruda, Rua Soldados Verdes, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 83 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Cataldo Parrilha, Rua Gen. Lucídio de Arruda, Rua Lazaro Rodrigues dos Santos, Rua Henrique Klein, segmento 7-8 (divisa dos lotes 3 e 20 com os lotes 4 e 19 da quadra 261 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua José Barbosa dos Santos, Rua Lazaro Rodrigues dos Santos até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 12

Código	Perímetro
ZEIS 1 – W128 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Mateus Serrão com a Rua Julião Afonso Serra, Julião Afonso Serra, segmento 1-2 (faixa non aedificandi existente entre os lotes 15, 108 e o lote 271 da quadra 144 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Domingos Afonso Sertão, Rua s/n CODLOG N08049, Av. Bento de Sousa, Av. Agenor de Oliveira, segmento 3-4 (divisa dos lotes 71, 72 e 79 com o lote 60 da quadra 147 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Av. Irece, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 156 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Percy Bauleo, Av. Morada Nova, Rua Sebastião Senret, Rua Cosme da Silveira, Rua s/n CODLOG N07964, Rua Bento Leite da Silva, Av. Manuel de Siqueira, Inácio Dias da Silva, Rua Antonio Arenso, Rua Estevão Fernandes, Rua José Serra, Rua s/n CODLOG N08046, Rua Anhanduí Mirim, Rua Charquinho, Rua Xerimbabo, Rua Talara, Rua Barra Alta, Rua João Freire Farto, Rua Antonio Barroso Barreto, Rua Maria Luisa Scalão, segmento 7-8 (divisa da quadra 223 com a quadra 232 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N08124, Estrada do Guarapiranga, segmento 9-10 (divisa do lote 12 com o lote 13 da quadra 166 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 12 com o lote 200 da quadra 166 e com a quadra do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (ponto 11, coordenadas: X=322.771,65; Y=7.379.906,39; ponto 12, coordenadas: X=322.735,47; Y=7.379.838,40), segmento 12-13 (divisa do lote 12 da quadra 166 com a quadra 163 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N07971, segmentos 14-15-16 (divisa do lote 12 com os lotes 203, 204, 2 e 11 da quadra 166 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Estrada do Guarapiranga, Rua Virginia Torezin Forte, segmento 17-18 (divisa dos lotes 39 e 40 da quadra 163 com a quadra 164 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segmentos 18-19-20 (divisa da quadra 155 com a quadra 163 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Dois CODLOG 322989, Rua Grécia, segmento 21-22 (divisa do E.L. com a quadra 155 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segmentos 22-23-24 (divisa do lote 98 com os lotes 109, 110 e 141 da quadra 155 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segmento 24-25 (divisa do lote 139 com lote 52 da quadra 155 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Agenor de Oliveira, Rua s/n CODLOG 690457, Av. Finlândia, Rua s/n CODLOG N07915, segmento 26-27 (ponto 26, coordenadas: X=322.232,52; Y=7.379.664,62; ponto 27, coordenadas: X=322.200,75; Y=7.379.659,50), Rua Mário Marcondes Pereira, Rua A CODLOG 606715, Estrada do Guarapiranga, Rua Irumu, Rua Indré, Rua s/n CODLOG N07570, Rua Pedro da Costa Faleiros, Rua João Falcão, Estrada da Riviera, Rua Pedro Agulha Figueiro, Estrada da Riviera, Rua Hera Terrestre, Rua José Matias, Rua Treviso, Estrada da Riviera, Estrada do M'Boi Mirim, Rua Daniel Klein, Rua s/n CODLOG N07558, Rua Gaspar Rego Figueiredo, contorna a Praça Tandil, segmento 28-29 (divisa do E.L. com a quadra 126 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Sebastião Dias Fragoso, Rua Pedro da Costa Faleiros, Rua Ângelo Francisco, Av. Inglaterra, Av. Suécia, Rua Quetena, Rua Benedita Andreatti Alcântara, segmento 30-31 (divisa do E.L. com a quadra 256 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua Benedita Andreatti Alcântara, Rua Ácio De Filicaia, segmentos 32-33-34-35-36 (divisa do lote 255 com os lotes 215, 218 a 225, 274, 275, 276, 265, 269, 228, 282, 283, 202 a 211 da quadra 144 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Passagem B CODLOG 607363, Rua Ácio De Filicaia, Rua Mateus Serrão até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W129 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N07586 com Rua Antonio França, Rua Pedro da Costa Faleiro, Rua Sebastião Dias Faloso, Rua s/n CODLOG N07586 até o ponto inicial.
ZEIS 1 – W134 (MB)	Inicia-se na Rua Nova do Tuparoquera no ponto 1, coordenadas: X=321957,39; Y=7381819,02, segmentos 1-2-3 (divisa do lote 17 com os lotes 59 e 6 da quadra 117 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Nova do Tuparoquera até o ponto inicial.
ZEIS 2 – W017 (MB)	Inicia-se na Av. Visconde do Rio Grande, altura do número 200, segmento 1-2 (divisa do lote 107 com os lotes 176, 174, 175, 503, 502, 172, 171, 170, 169, 168, 501, 500, 499, 498, 497, E.L. da quadra 159 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego, segmento 3-4 (divisa do lote 107 com os lotes 24 ao 1 da quadra 159 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Av. Visconde do Rio Grande até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 13

Código	Perímetro
ZEIS 2 – W018 (MB/CL)	Inicia-se na confluência da Rua Coelho Bastos com a Rua Joaquim do Rego Monteiro, Rua Joaquim do Rego Monteiro, segmento 1-2 (divisa da quadra 249 com a quadra 175 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Celso Bueno, segmento 3-4 (divisa da quadra 249 com a quadra 174 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Cláudio Milano, Rua s/n CODLOG N05896, segmento 5-6 (divisa da quadra 249 com a quadra 247 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N05895, segmento 7-8 (divisa do lote 132 com os lotes 125 e 133 da quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa do E.L. com os lotes 132 e 13 da quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa da quadra 249 com as quadras 242 e 243 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa da quadra 249 com a quadra 231 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), segmentos 11-12-13 (divisa da quadra 249 com a quadra 245 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Comendador Antunes dos Santos, segmentos 14-15-16 (divisa do lote 138 com o lote 139 da quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial.
ZEIS 2 – W019 (MB)	Inicia-se na confluência da Passagem de Pedestres CODLOG 686573 com a Rua Nova do Tuparoquera, Rua Nova do Tuparoquera, segmento 1-2 (divisa do lote 262 com os lotes 1, 2, 5 ao 13 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3-4-5 (divisa do lote 262 com o lote 261 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da quadra 365 com a quadra 272 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), ponto 6, segue pela divisa do lote 386 com o lote 262 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores, ponto 7, segmento 7-8 (divisa do lote 389 com o lote 386 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 389 com o lote 385 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Nova do Tuparoquera, segmentos 10-11-12 (divisa do lote 389 com os lotes 133, 132, 373, 372, 371, 381, 378, 377, 376, 149 ao 142 e E.L. da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 262 com o E.L. da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15-16 (divisa do lote 262 com os lotes 269 a 368 da quadra 365 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Nova do Tuparoquera até o ponto inicial.
ZEIS 2 – W020 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Jose Barros Magaldi com a Trav. Gabriel Tarde, Trav. Gabriel Tarde, segmento 1-2 (divisa dos lotes 238, 239, 240 com os lotes 2, 5 ao 21 da quadra 342 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Bento Barroso Pereira, Rua Jose Barros Magaldi até o ponto inicial.
ZEIS 2 – W021 (MB)	Inicia-se na Av. Guido Caloi no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do lote 290 com o lote 293 da quadra 25 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), segue pela faixa da linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 3-4 (divisa do lote 291 com o lote 218, por onde passa outra faixa da linha de transmissão da Eletropaulo, da quadra 25 do setor 103 da Planta Genérica de Valores), Av. Guido Caloi até o ponto inicial.
ZEIS 2 – W022 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Antonio Aranha com a Rua s/n CODLOG 332569, Rua s/n CODLOG 332569, segmento 1-2 (divisa do lote 23 com o lote 16 da quadra 148 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Estrada do M'Boi Mirim, segmento 3-4 (divisa do lote 26 com o lote 2 da quadra 148 do setor 165 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio Aranha até o ponto inicial.
ZEIS 2 – W023 (MB)	Inicia-se na Estrada da Guarapiranga, altura do número 1666, segmentos 1-2-3 (divisa do lote 12 com os lotes 203, 204, 2 e 11 da quadra 166 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N07971, segmento 4-5 (divisa do lote 12 da quadra 166 com a quadra 163 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas: X=322.735,47; Y=7.379.838,40; ponto 6, coordenadas: X=322.771,65; Y=7.379.906,39), segmento 6-7 (divisa do lote 12 com o lote 200 da quadra 166 e com a quadra do setor 94 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 12 com o lote 13 da quadra 166 do setor 94 da Planta Genérica de Valores), Estrada da Guarapiranga até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 04B do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS

Folha 14

Código	Perímetro
ZEIS 4 – S001 (MB)	Inicia-se na confluência da Rua Maria de Barros Carvalho com Rua Armando Rodrigues Tavares, Rua Armando Rodrigues Tavares, Av Prof. Mário Mazagao, Rua Luís Teixeira de Oliveira, segmento 1-2 (divisa do lote 1 com os lotes 29 e 30 da quadra 189 do setor 164 A da Planta Genérica de Valores), Estrada da Baronesa, segmento 3-4 (divisa do lote 1 com o lote 105 da quadra 189 do setor 164 A da Planta Genérica de Valores), Rua Armando Rodrigues Tavares até o ponto inicial.
ZEIS 4 – S002 (MB)	Inicia-se na confluência da , Rua das Três Marias com a Rua Dr. Renato Locchi, Rua Dr. Renato Locchi, segmentos 1-2-3 (ponto 1, coordenadas: X=318.067,57; Y=7.377.838,76; ponto 2, coordenadas: X=318.131,26; Y=7.377.760,96; ponto 3, coordenadas: X=318.233,58; Y=7.377.723,01), Rua Sagaris, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas: X=318.190,72; Y=7.377.659,67; ponto 5, coordenadas: X=318.160,72; Y=7.377.615,52), Rua das Três Marias até o ponto inicial.
ZEIS 4 – S003 (MB)	Inicia-se no final da Rua Os Irmão Leme, segmento 1-2 10 (divisa do lote 19 com os lotes 1, 3 ao 9 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3-4 (divisa do lote 19 com os lotes 20, 71, 58, 57, 37 e 36 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6-7 (ponto 4, coordenadas: X=317.889,21; Y=7.377.574,63; ponto 5, coordenadas: X=317.792,98; Y=7.377.675,08; ponto 6, coordenadas: X=317.652,57; Y=7.377.636,69; ponto 7, coordenadas: X=317.543,57; Y=7.377.551,96), segmento 7-8 (divisa do lote 19 com o lote 16 da quadra 49 do setor 181 da Planta Genérica de Valores), segmentos 8-9-10-1 (divisa da quadra 49 com o E.L. e com a quadra 50 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M'Boi Mirim – PRE – MB

Quadro 05A do Livro XVIII – Anexo à Lei nº

Áreas de Intervenção Urbana – AIU

Folha 1

AIU	Perímetro
Centralidades Lineares	MB ZCLa/01 - Av. Guarapiranga desde seu início até interseção com a av. M'Boi Mirim. MB ZCLa/02 - Av. M'Boi Mirim até o ponto coincidente com o limite da área de proteção de mananciais. MB ZCLa/03 - Av. Maria Coelho Aguiar e a Av. José Barros Magaldi. Mapa 05 - Desenvolvimento Urbano
AIU - Pólo de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul.	Inicia na confluência da Linha de Transmissão com Estrada de Itapecerica e segue pela Estrada de Itapecerica , Av. João Dias, Travessa Vide Monte, Av. João Dias, Av. Maria Coelho Aguiar, segmento 1-2, Ponte João Dias, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rio Guarapiranga, Linha de Transmissão Eletropaulo, AV. Guarapiranga, Rua Frederico Grotte, segmento 3-4, Linha de Transmissão da Eletropaulo, segmento 5-6, Av. Guido Caloi, Linha de Transmissão Eletropaulo, segmento 7-8, segmento 8-9, Rua Maria José de Carvalho, Linha de Transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial. Mapa 05 - Desenvolvimento Urbano